



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2016

Nº 4.677



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 968 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0010099-46.2016.827.0000, resolve

#### NOMEAR

ROSANA SOUZA DOS SANTOS, inscrição 9720054345, 1307ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 969 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0010174-85.2016.827.0000, resolve

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	11
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	19
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	22
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	24
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	25
AGETO	25
TERRAPALMAS	25
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	25
IGEPREV-TOCANTINS	26
NATURATINS	27
RURALTINS	30
JUCETINS	30
UNITINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	32
TRIBUNAL DE CONTAS	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

#### NOMEAR

DAYANE BRANDÃO SOARES, inscrição 0140227955, 7ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Araguatins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 970 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0010098-61.2016.827.0000, resolve

#### NOMEAR

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS, inscrição 9780339588, 109º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Contador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 971 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000569-18.2016.827.0000, resolve

#### NOMEAR

NÁDIA CARMO FREIRE, inscrição 9610267563, 50ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista em Desenvolvimento Social, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 972 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo Regimental no Mandado de Segurança nº 0001418-24.2015.827.0000, resolve

**REVOGAR**

o Ato nº 2.258 - NM, de 20 de outubro de 2015, publicado na edição 4.482 do Diário Oficial do Estado, que nomeia LINDOMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrição 80013511, 37º aprovado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 986 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0012238-05.2015.827.0000, resolve

**NOMEAR**

VALQUÍRIA REIS DE SOUZA, inscrição 9720370699, 11ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Araguacema.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.002 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MÁRCIO ANTÔNIO FLORES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.003 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

HELTON LUIZ MAIA MERGULHÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 8 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.008 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

WALMIR CHAVEIRO DE AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.019.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, resolve

**SUSPENDER,**

para fruição oportuna, as férias de LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, matrícula 1107410-2, Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relativa a 2013, no período de 4 de julho a 2 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.022 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.023 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para exercerem as Funções Comissionadas do Magistério, nos níveis que especifica, atribuindo-lhes a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. IVALDINO FERREIRA DE MENEZES, matrícula 742457-3, FCM-3, 3 de agosto de 2016;
2. JUCÉLIO ARAÚJO MACHADO, matrícula 1246640-1, FCM-5, 1º de agosto de 2016;
3. LEONINO CARDOSO PONTES, matrícula 709016-5, FCM-5, 22 de julho de 2016;
4. MARIA ZÉLIA BARBOSA ALVES DE SOUSA, matrícula 879918-9, FCM-3, 2 de julho de 2016;
5. ROSANA RODRIGUES RUIZ, matrícula 353829-2, FCM-3, 1º de agosto de 2016;
6. VANESSADEALBUQUERQUE TAVARES CUNHA, matrícula 973522-4, FCM-3, 1º de agosto de 2016;
7. WELMA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 938765-3, FCM-3, 1º de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

**PORTARIA CCI Nº 1.020 - EX, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MÁRCIO ANTÔNIO FLORES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 8 de agosto de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 1.021 - EX, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

HELTON LUIZ MAIA MERGULHÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 8 de agosto de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 1.024 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CRISTINA SELMA GUERREIRO MILEO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente da CNCDO Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos/Central de Transplantes do Tocantins - CETTO - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 1.025 - CSS, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Enfermeira CRISTINA SELMA GUERREIRO MILEO, matrícula 467847-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 5 de agosto a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 1.028 - DISP, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 o servidor DAVI WAMIMEM CHAVITO, matrícula 109438-4, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de julho de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 1.029 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

ABENILIO MOREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de julho de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 1.030 - DISP, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas do Magistério abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. GERUSA RODRIGUES FONSECA, matrícula 719502-1, FCM-3, 1º de agosto de 2016;
2. JUCÉLIO ARAÚJO MACHADO, matrícula 1246640-1, FCM-4, 1º de agosto de 2016;
3. MARYLAURA SOARES DOS SANTOS, matrícula 685620-5, FCM-3, 1º de agosto de 2016;
4. ROGERIO JÚNIOR MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 840030-4, FCM-5, 18 de julho de 2016.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****PORTARIA Nº 053/2016/DAREH, DE 13 DE JULHO DE 2016.**

Agrega Bombeiros Militares Candidatos a Cargos Eletivos e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, c/c art. 14, §8º, inciso II, da CF, art. 100, inciso II e art. 107, inciso XV, §8º, §9º e §10º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior, conforme legislação vigente;

Considerando as manifestações tácitas expressadas nos requerimentos dos Bombeiros Militares interessados, nos quais solicitaram a concessão de licença para candidatarem-se ao pleito eleitoral neste ano de 2016;

Considerando o prazo estipulado na Lei Complementar nº 64/90, em seu artigo 1º, inciso II, Alínea "I";

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR, aos Quadros a que pertencem, com data retroativa a 01 de julho de 2016 os Bombeiros Militares abaixo relacionados, a saber:

POSTO/GRAD.	RG.	NOME	MAT.
MAJ QOBM/E	00.157-01	JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA	979664/2
CAP QOBM/E	00.413-09	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS	974137/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 058/2016/DAREH, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

Licença à Maternidade.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 4º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c com o art. 90, item IV e art. 92, item I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à CAP QOBM/E RG 00.415-09 THAIS FABIANE GONÇALVES DE ARAUJO ALBURQUERQUE - MAT. 79811/2, licença à maternidade, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de julho de 2016, pelo nascimento de sua filha Lígia Albuquerque, ocorrido em 20 de julho de 2016, na cidade de Niterói - RJ, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 093112 01 55 2016 1 00014 229 0001129 24, emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Niterói - RJ, datada de 21 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 059/2016/DAREH, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 c/c art. 68, item III, alínea "h", art. 107, §1º, item II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando a Portaria nº 033/2016/DAREH, de 11 de abril de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.599, de 13 de abril de 2016, em que houve a agregação da Bombeira Militar em decorrência de ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratamento da própria saúde;

Considerando a Ata nº 28/2016 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, que considerou a Bombeira Militar Apta a Reserva Remunerada,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o fundamento da agregação da TEN CEL QOBM/E RG 00.009-00 CELIA BARNABE DA SILVA CAFIERO - MAT. 590396/1, por ter sido considerada apta a Reserva Remunerada, a partir do dia 21 de julho de 2016, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de Reserva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
COOPERANDO: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recurso Hídricos

OBJETO: Estabelecer parceria técnica para o desenvolvimento das ações de prevenção, controle e combate a incêndios florestais nos municípios de Lizarda, São Félix do Tocantins, Novo Acordo, Ponte alta, Mateiros, Pium, Lagoa da Confusão, Formoso do Araguaia e Duerê.

VIGÊNCIA: Doze meses

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e a Secretária Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira (pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos).

**POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 026/2016 - DAL/PMTO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, nos termos do art. 36, §2º, Inciso II, do Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014;

Considerando a necessidade de aquisição de material bélico (Munição CBC.40 SW TREINA e SW CXP), de fornecimento exclusivo, para implementação das ações destinadas às áreas de treinamento e policiamento na CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, conforme solicitação de compras nº 020/2016.

Considerando, ainda, o Parecer "SCE" nº 230/2016 e o Despacho "SCE/GAB" nº 1.794/2016, emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado.

**RESOLVE**

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de 32.000 unidades de munição CBC.40 SW TREINA eopp 180g não toxica e 2100 unidades de Munição CBC.40 SW CXP 130g copper bullet tact), através de contrato com a empresa CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ nº 57.494.031/0001-63, no valor de R\$ 96.213,00 (noventa e seis mil duzentos e treze reais), conforme Processo nº 2016/0903/000138 - PMTO.

Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, aos 21 de junho de 2016.

**PORTARIA Nº 371/2016-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 03.020/2 SUELYS DA SILVA - Mat. 717359, CPF 597.082.041-53, do 5º BPM, a partir de 29 de julho de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de agosto de 2016.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 621 - REM, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

DALVINO DAVID RODRIGO DE SOUZA NERY, CPF 019.762.611-47, número funcional 105822/3, Assistente Administrativo/FCA-3, com lotação na Gerência de Atendimento ao Servidor, para a Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desta Pasta, a partir de 04 de abril de 2016.

**PORTARIA Nº 622 - REM, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

FLAVIA COSTA DO AMARAL, CPF 758.701.261-34, número funcional 843936/4, Assessor Especial VI, com lotação na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado, desta Pasta, a partir de 18 de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 623 - REM, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

ALUISIO DA SILVA ALVES, CPF 956.411.301-68, número funcional 1064347/6, Técnico em Suporte e Operação, com lotação na Gerência de Atendimento ao Servidor, para a Diretoria de Apoio Logístico e Patrimônio, desta Pasta, a partir de 29 de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 624 - RET, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 581-DSG, de 20 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.668, de 22 de julho de 2016, referente ao período da substituição do servidor ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR, número funcional 714220/1 ao seu titular LUCIMERI SENA, onde se lê: período de 23/06/2016 a 21/08/2016; Leia-se: período de 23/06/2016 a 30/06/2016 e de 18/07/2016 a 21/08/2016.

**PORTARIA Nº 625 - DSG, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, CPF 77.517.551-04, número funcional 861392/1, Assistente Administrativo/Gerente Geral da Folha de Pagamento DAI-1, para responder pela Diretoria de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento, desta Pasta, em substituição ao seu titular VAGLEIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO, número funcional 885475/1, no seu período de férias de 26/07/2016 a 11/08/2016.

**PORTARIA Nº 626 - AF, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARÇO, número funcional nº 885475/1, CPF 790.324.511-20, Assistente Administrativo/Diretora de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento, no período 26/07/2016 a 10/08/2016, referentes ao período aquisitivo de 21/06/2008 a 20/06/2009, referentes os 05 (cinco) suspensos pela Portaria Nº 1110-SF, publicada no Diário Oficial nº 3.475, de 29/09/2011, e 11 (onze) dias interrompidos pela Portaria Nº 1332-IF, de 30/11/2011, Diário Oficial nº 3.519, de 07/12/2011.

**DESPACHO Nº 4.453/2016**

ACOLHO manifestação exarada no Parecer Jurídico nº 124/2016, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, no qual opinou pela impossibilidade de concessão do afastamento para participar de competição desportiva nacional ou internacional ou atender a convocação para integrar representação cultural e artística ou desportiva no País ou no exterior, requerido pelo servidor Leandro Pereira Gonçalves, nos termos da Lei nº 1.818/2007, art. 117, inciso IV, alínea "i".

Assim, volvam-se os presentes autos à Diretoria de Desenvolvimento e Formação para as providências necessárias.

Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

**DESPACHO Nº 4.565/2016**

PROCESSO Nº: 2016/30550/005962  
INTERESSADO(A): ROBERTO FRANCISCO ANTONIO RAMOS  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 899164/1  
CPF: 801.072.493-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio  
MUNICÍPIO: Pindorama do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Roberto Francisco Antonio Ramos, Licença para Atividade Política, com remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 23 (vinte e três) dias, no período de 10.07.2016 a 01.10.2016, ressaltando-se que já havia concessão de férias no período de 10.06.2016 a 09.07.2016.

Após, retornem-se os autos ao(à) Secretaria da Saúde, para que seja acostado ao feito, cópia da Ata da Convenção Partidária de escolha do(a) servidor(a) interessado(a), como candidato(a) ao cargo eletivo de Prefeito(a) do município de Pindorama do Tocantins, bem como cópia do registro da candidatura deferido pela Justiça Eleitoral, nos termos do Termo de Compromisso subscrito por ocasião da formulação do requerimento.

Após, retornem-se-nos para fins de arquivamento.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de julho de 2016.

**DESPACHO Nº 4.588/2016**

PROCESSO Nº: 2016/20570/000108  
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO COSTA AIRES LOUREIRO  
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Jornalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 366850/2  
CPF: 290.394.601-91  
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Maria do Socorro Costa Aires Loureiro, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Vice-Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins - SINDJOR-TO, no período de 27.06.2016 a 27.05.2019, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 01 dias do mês de agosto de 2016.

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4483/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/009591  
INTERESSADO(A): Zita Rejane Julião Gomes  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA Nº: 554975-4  
CPF: 447.350.654-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Dona Filomena M. de Paula  
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 171, de 21 de julho de 2016, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

#### DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4573/2016

PROCESSO Nº: 2015/27000/011697  
 INTERESSADO(A): Maria das Graças Teles dos Santos Adorno  
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA Nº: 450756-4  
 CPF: 358.425.801-44  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Cândida de Freitas  
 MUNICÍPIO: Dianópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 173, de 27 de julho de 2016, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

#### ATO DECLARATÓRIO Nº. 209, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11494760/5	937.290.141-53	RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016

#### JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

#### EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ALINE MARQUES RIBEIRO DIAS	11190612/1	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	05/07/2016 a 31/12/2016
02	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	350828/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/06/2016 a 30/06/2016
03	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	350828/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2016 a 16/08/2016
04	CLAUDIANE DE JESUS SANTOS	1089870/3	Assistente Técnico em Educação	A Gestante - INSS	26/06/2016 a 22/12/2016
05	DOMINGAS PEREIRA DE MIRANDA	303875/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2016 a 23/06/2016
06	DOMINGAS PEREIRA DE MIRANDA	303875/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Especial	24/06/2016 a
07	DORILENE TIAGO DOS SANTOS	1005340/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2016 a 26/06/2016
08	DORILENE TIAGO DOS SANTOS	1005340/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Especial	27/06/2016 a
09	ELIANA INES WILDNER	636657/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	18/07/2016 a 22/07/2016
10	ELUZIA SALES DA COSTA	683118/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/05/2016 a 29/06/2016
11	ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE	552279/3	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/07/2016 a 11/08/2016
12	ERILUCIA MARIA DANTAS GOMES	832689/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	31/07/2016 a 19/09/2016

13	GRAZIANE PACINI SOUZA RODRIGUES	1069772/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/07/2016 a 19/07/2016
14	IVONETE ALVES PEREIRA	477683/5	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2016 a 12/08/2016
15	JACIRA DA SILVA GUEDES	659542/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2016 a 28/08/2016
16	JANISCLEIA BRANDAO DO CARMO AMARAL	11487003/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	10/04/2016 a 16/04/2016
17	JOAO BATISTA BENTO	224150/6	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	06/07/2016 a 20/07/2016
18	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO	916629/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 22/08/2016
19	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO	916629/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	24/06/2016 a 30/06/2016
20	LEYCIANE LIMA OLIVEIRA	1216171/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2016 a 30/06/2016
21	LUCÉLIA BARBOSA PORTILHO SILVA	581814/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2016 a 29/09/2016
22	MARIA APARECIDA DA SILVA	707548/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	17/06/2016 a 29/06/2016
23	MARIA DE FATIMA PORTELA DE CARVALHO	1218158/5	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	06/06/2016 a 02/12/2016
24	MARIA DE LOURDES SILVA DOURADO	451177/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/07/2016 a 22/07/2016
25	MARIA DO CARMO DA SILVA GUIMARAES	276604/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2016 a 11/09/2016
26	MARIA DO CARMO SOARES DE SOUSA	415290/3	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2016 a 30/06/2016
27	MARIA DOS SANTOS SILVA	1052462/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	12/07/2016 a 26/07/2016
28	MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA	539779/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/07/2016 a 09/08/2016
29	MARIA HELENA LEONEL DE OLIVEIRA	170310/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2016 a 25/06/2016
30	MARIA MARLENE SILVA ALVES	349929/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2016 a 04/09/2016
31	MARIA ROSA FERREIRA ALVES	538830/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/06/2016 a 21/09/2016
32	MIRYAN COSTA OLIVEIRA MANCINI	714164/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/07/2016 a 02/09/2016
33	MISAEEL GONZAGA DE MOURA	208910/4	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	23/05/2016 a 30/06/2016
34	NECY DOS SANTOS RAMOS	473604/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2016 a 05/06/2016
35	NECY DOS SANTOS RAMOS	473604/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Especial	06/06/2016 a
36	RENATA RODRIGUES GOMES BANDEIRA	1270338/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	23/06/2016 a 05/08/2016
37	ROSELUCIA RIBEIRO DA SILVA	588389/7	Monitor de Artes Cênicas	Tratamento de Saúde	13/07/2016 a 27/07/2016
38	ROZILDA ARRUDA VIEIRA	778488/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/07/2016 a 09/09/2016
39	SANDRA VALERIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES DIAS	500218/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/05/2016 a 13/05/2016
40	SONIA DE OLIVEIRA FONSECA	754873/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	08/07/2016 a 06/08/2016
41	THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES	1142291/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/07/2016 a 11/08/2016
42	VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL	972694/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	05/07/2016 a 31/12/2016
43	WESLEY MARTINS DA SILVA	11173149/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	25/06/2016 a 09/07/2016
44	ZILDALIA DA FRANCA ALENCAR GOMES	440659/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/06/2016 a 29/06/2016

#### ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	388510/4	Auxiliar Administrativo	Tratamento de saúde	12/07/2016 a 10/08/2016
02	ADELSON OLIVEIRA DE LIMA	174133/2	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2016 a 23/08/2016
03	ADNA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	1003038/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/05/2016 a 22/06/2016
04	ADRIANA DA SILVA SANTOS BARROS	774239/3	Nutricionista	Tratamento de saúde	23/06/2016 a 31/07/2016

05	ADRIANA DA SILVA SANTOS BARROS	774239/2	Técnico em Radiologia	Tratamento de saúde	23/06/2016 a 31/07/2016
06	ADRIANA LEMES MARTINS CUNHA	11516119/1	Médico	Tratamento de saúde	26/06/2016 a 10/07/2016
07	ADRIANNI BARROS COSTA	687550/4	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/07/2016 a 26/07/2016
08	AGNALDO ROGERIO LOZORIO	11151579/3	Médico	Tratamento de saúde	15/07/2016 a 29/07/2016
09	ALCINA BARBOSA	670434/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	05/04/2016 a 03/06/2016
10	ALDECI LOPES SOUTO GIOVELLI	654258/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	07/07/2016 a 05/08/2016
11	ALDINETE GOMES DIAS	290431/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	15/07/2016 a 12/09/2016
12	ANA IZABEL SALOMAO DE SOUZA	374298/1	Enfermeiro	Tratamento de saúde	15/07/2016 a 29/07/2016
13	ANA PAULA CUPIDO AMARAL	794810/1	Psicólogo	Tratamento de saúde	14/07/2016 a 12/08/2016
14	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	11144254/1	Técnico em Radiologia	Licença Maternidade	04/07/2016 a 30/12/2016
15	ANA PAULA ROSAL MATOS	363768/1	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2016 a 09/08/2016
16	ANDREIA FERNANDES LIMA DA SILVA	941740/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	25/07/2016 a 13/08/2016
17	ANTONIA CAVALCANTE AYRES	347775/8	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	13/07/2016 a 27/07/2016
18	ANTONIA MARIA SILVA MARINHO	883429/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	19/06/2016 a 23/06/2016
19	ANTONIO MARTINS CARDOSO NETO	332322/2	Técnico em Laboratório	Tratamento de saúde	04/07/2016 a 31/07/2016
20	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	1001434/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	24/06/2016 a 01/07/2016
21	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	1001434/4	Enfermeiro	Tratamento de saúde	24/06/2016 a 01/07/2016
22	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	350828/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/06/2016 a 30/06/2016
23	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	350828/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2016 a 16/08/2016
24	CLEAN CASTRO LIMA DE SOUSA	804128/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	11/07/2016 a 06/01/2017
25	CLEUSA APARECIDA ALMEIDA SILVA	605946/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	07/07/2016 a 04/09/2016
26	CLEUZA MOREIRA BORGES	452558/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	15/07/2016 a 13/08/2016
27	CONSOLACAO ALMEIDA BEZERRA	841691/1	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	10/07/2016 a 23/08/2016
28	DANIELA COSTA FREIRE RODRIGUES	42150/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2016 a 19/07/2016
29	DANIELLE SILVA DE SANTANA TAUBINGER	1116010/1	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2016 a 01/07/2016
30	DEBORA NOIA SILVA BARROS	1204521/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	14/07/2016 a 23/07/2016
31	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	931321/2	Assistente Social	Tratamento de saúde	13/07/2016 a 22/07/2016
32	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	931321/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	13/07/2016 a 22/07/2016
33	EDNA MARTA SILVA DOS SANTOS SATLHER	129875/1	Enfermeiro	Tratamento de saúde	13/07/2016 a 27/07/2016
34	ELDA PINHEIRO DE SOUZA	1229001/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de saúde	01/07/2016 a 15/07/2016
35	ELIANE CARVALHO SANTOS	1178067/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de saúde	18/07/2016 a 01/08/2016
36	ELIEZIO BEZERRA DOS SANTOS	1128779/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de saúde	20/06/2016 a 30/06/2016
37	ELIZABETE ALVES DE JESUS VIEIRA	345900/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	14/07/2016 a 18/07/2016
38	ELIZABETH PEREIRA SARAIVA	615769/2	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	02/05/2016 a 16/05/2016
39	ELOIDES DE CARVALHO ANDRADE	1121456/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	13/07/2016 a 11/08/2016
40	ELZA MARIA DE JESUS SA	625829/3	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/06/2016 a 28/08/2016
41	ELZA MARIA DE JESUS SA	625829/2	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/06/2016 a 28/08/2016
42	ERNESTO LUIZ BETELLI	115992/3	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/07/2016 a 01/10/2016
43	FLAVIA RODRIGUES	1228250/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	06/07/2016 a 03/09/2016
44	GEANE ANDRADE DA SILVA	1137360/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	25/06/2016 a 24/07/2016
45	GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO	1005596/5	Gerente de Avaliação e Monitor de Desempenho	Tratamento de saúde	28/04/2016 a 12/05/2016
46	GIOVANNA ALMEIDA RODOVALHO	1131451/1	Enfermeiro	Tratamento de saúde	10/07/2016 a 08/08/2016
47	HAYANA ALVES DIAS CARNEIRO	1121871/1	Enfermeiro	Licença Maternidade	09/07/2016 a 04/01/2017
48	IDECILIA GOMES DUTRA DE OLIVEIRA	190140/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	13/07/2016 a 11/08/2016
49	IOLANDA BARBOSA FERREIRA ARAUJO	218434/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/05/2016 a 20/07/2016
50	IONETE SAMPAIO MENDONCA	804724/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/07/2016 a 13/10/2016
51	ITALA GRACIANE LEAL DE OLIVEIRA GOMES	1088734/4	Enfermeiro	Tratamento de saúde	18/07/2016 a 27/07/2016
52	IVANETE PEREIRA DE SOUSA SANTOS	498388/5	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	09/06/2016 a 31/07/2016
53	IVANETE PEREIRA DE SOUSA SANTOS	498388/5	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	31/08/2016 a 06/09/2016
54	IZABEL CARVALHO DE ABREU	356960/4	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	01/07/2016 a 30/07/2016
55	JALLES MENDES SALES	1247573/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	07/07/2016 a 20/08/2016
56	JANILVA MARIA DA SILVA	241018/7	Terapeuta Ocupacional	Doença em Pessoa da Família	11/07/2016 a 25/07/2016
57	JHUCYHARA ALVES FREITAS	951423/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	14/07/2016 a 19/07/2016
58	JHUCYHARA ALVES FREITAS	951423/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	14/07/2016 a 19/07/2016
59	JOSE EUSTAQUIO PIRES	274644/3	Médico	Tratamento de saúde	12/07/2016 a 09/09/2016
60	JOSELIA ALVES DE MENDONCA	290285/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/07/2016 a 10/08/2016
61	JULIANA MARINHO RIBEIRO	1200690/1	Psicólogo	Tratamento de saúde	25/06/2016 a 24/07/2016
62	JULIANA PIMENTEL PIRES	1143514/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	01/05/2016 a 30/05/2016
63	JULIVALDA ARAUJO DA SILVEIRA PORTILHO	455717/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	05/07/2016 a 31/07/2016
64	JUSSARA DA SILVA SARDINHA	1195450/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	19/07/2016 a 02/08/2016
65	KELLY SANTOS SILVA	1197614/1	Enfermeiro	Tratamento de saúde	04/07/2016 a 02/08/2016
66	KELSON DOS SANTOS BATISTA	1071920/3	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/07/2016 a 12/07/2016
67	LANA QUIRINO DOS SANTOS	1062557/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	10/07/2016 a 06/11/2016
68	LAURENICY KATIA FERREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA	998336/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	01/07/2016 a 09/08/2016
69	LEONIA SIRLENE LUCIO DINIZ	669900/3	Enfermeiro	Tratamento de saúde	08/07/2016 a 22/07/2016
70	LEONIA SIRLENE LUCIO DINIZ	669900/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	08/07/2016 a 22/07/2016
71	LESLIE CARDOSO DA SILVA	34670/5	Analista Técnico em Serviços de Saúde	Tratamento de saúde	14/06/2016 a 23/06/2016
72	LIDIANE FRANCELINO BUENO MARQUES DE FARIA	1127934/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de saúde	01/07/2016 a 30/07/2016
73	LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA	1042815/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2016 a 14/08/2016
74	LUIZA LOPES SAMPAIO	992619/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	18/07/2016 a 16/08/2016
75	LUIZA TOLINTINO DE SOUSA	1286714/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2016 a 30/07/2016
76	LUZIENE CURCINO RODRIGUES	11534621/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	09/07/2016 a 15/07/2016
77	MARAYSA DA COSTA CHAGAS	1142968/1	Enfermeiro	Licença Maternidade	23/06/2016 a 19/12/2016
78	MARCELA ADRIANA RENZ	11203404/2	Médico	Tratamento de saúde	02/07/2016 a 07/07/2016
79	MARCIA LUCIA ARAUJO PINHEIRO	980174/2	Farmacêutico	Tratamento de saúde	14/07/2016 a 07/08/2016
80	MARCIA PEREIRA DA SILVA	188417/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2016 a 01/08/2016
81	MARCIO LOPES FERREIRA	1129295/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/07/2016 a 02/08/2016
82	MARCIO MACHADO VAZ	551731/1	Técnico em Radiologia	Doença em Pessoa da Família	09/07/2016 a 17/08/2016
83	MARIA ALICE BEZERRA	280814/2	Assistente Administrativo	Tratamento de saúde	07/07/2016 a 21/07/2016
84	MARIA APARECIDA DA ROCHA IVANOF	168327/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	07/07/2016 a 13/07/2016
85	MARIA BRITO BARROS	259930/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	06/07/2016 a 04/08/2016
86	MARIA DA GRACA FERREIRA DOS SANTOS	1237810/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	03/07/2016 a 07/07/2016
87	MARIA DAS MERCES ALVES MOTA	445578/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2016 a 13/08/2016
88	MARIA DO CARMO BENTO DE AGUIAR ARAUJO	507870/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2016 a 20/06/2016

89	MARIA ELZA DIAS MARTINS	329992/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	22/06/2016 a 21/07/2016
90	MARIA IRLENE DE ALBUQUERQUE DA COSTA	1194402/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	06/07/2016 a 30/07/2016
91	MARIA ISABEL BORGES MONICI	137690/2	Enfermeiro	Tratamento de saúde	15/07/2016 a 12/09/2016
92	MARIA IVONE MATHÉUS RODRIGUES	1018485/3	Assistente Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2016 a 25/08/2016
93	MARIA LEILANE OLIVEIRA LIMA GOMES	1075543/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/06/2016 a 23/07/2016
94	MARIA TERESA PEREIRA LEITE	1186655/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	06/07/2016 a 15/07/2016
95	MARIANA MACHADO VASCONCELOS MARTINS	1223909/1	Gestor em Saúde	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2016 a 13/08/2016
96	MARINEI CORREIA DE MORAIS	745847/4	Farmacêutico	Tratamento de saúde	15/07/2016 a 24/07/2016
97	MARINEI LEMES LEAL DE MARQUE	939356/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	05/07/2016 a 02/10/2016
98	MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO	725940/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tratamento de saúde	19/07/2016 a 27/08/2016
99	MARTA MARIA DE SOUZA HONÓRIO	1187554/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2016 a 30/07/2016
100	MATILDE ALVES TAVARES	761841/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	08/07/2016 a 06/08/2016
101	MAYARA BARROS DA LUZ RIBEIRO ACACIO	1268325/3	Analista em Desenvolvimento Social	Tratamento de saúde	19/07/2016 a 24/07/2016
102	MAYARA OLIVEIRA FERRARI	11529555/1	Farmacêutico	Tratamento de saúde	13/07/2016 a 27/07/2016
103	NEUSA PEREIRA DA SILVA	490950/4	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	06/07/2016 a 20/07/2016
104	NILVA ALVARES	673824/5	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de saúde	15/07/2016 a 13/08/2016
105	NILZA MACHADO SILVA	11133848/1	Assistente Social	Tratamento de saúde	05/07/2016 a 02/09/2016
106	NIZETE ALMEIDA ANDRADE	1225359/1	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2016 a 26/08/2016
107	NONATA PEREIRA DE ALMEIDA	1268007/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de saúde	20/06/2016 a 04/07/2016
108	NUBIA NANDA DE MELO MAGALHAES	1086618/3	Farmacêutico	Tratamento de saúde	16/06/2016 a 25/06/2016
109	OLINDA MARIA CARVALHO DE NOGUEIRA	467033/2	Assistente Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2016 a 31/07/2016
110	PAMELA CYNTHIA DIAS TEIXEIRA	11144858/1	Fonoaudiólogo	Tratamento de saúde	11/07/2016 a 15/07/2016
111	PAMELA PELEGRINI FELICIO ALVARES	1138332/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2016 a 18/08/2016
112	PEDRO FERREIRA DE SOUSA FILHO	1279734/2	Enfermeiro	Tratamento de saúde	15/07/2016 a 24/07/2016
113	RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS	148316/6	Médico	Tratamento de saúde	07/06/2016 a 21/06/2016
114	RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA	1277693/1	Enfermeiro	Tratamento de saúde	12/07/2016 a 31/07/2016
115	ROSA MARIA CARDOSO DA SILVA	275673/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	05/07/2016 a 03/08/2016
116	ROSANA DA SILVA NASCIMENTO	563034/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	04/07/2016 a 18/07/2016
117	ROSANA DA SILVA NASCIMENTO	563034/3	Enfermeiro	Tratamento de saúde	04/07/2016 a 18/07/2016
118	ROSANA VIANA SANTOS BASTO	322146/1	Assistente Administrativo	Tratamento de saúde	18/07/2016 a 31/07/2016
119	ROSANGELA MOREIRA AGUIAR	443636/2	Nutricionista	Tratamento de saúde	01/07/2016 a 15/07/2016
120	ROSILENE SALES DOS SANTOS	420867/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/07/2016 a 14/08/2016
121	ROZELY SOARES DA GRACA SILVA	594110/5	Enfermeiro	Tratamento de saúde	12/07/2016 a 10/08/2016
122	SIMONI TEREZINHA CALAI ALENCAR ARAUJO	608250/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	20/06/2016 a 19/07/2016
123	SINEZIO DA MOTA BARROS	1261509/1	Enfermeiro	Tratamento de saúde	06/07/2016 a 20/07/2016
124	SORAIA PIRES LEAL LOPES	11136324/1	Assistente Social	Tratamento de saúde	10/07/2016 a 07/09/2016
125	TATIANE MARIA DA SILVA	1290240/2	Maquieiro	Tratamento de saúde	14/07/2016 a 28/07/2016
126	THALLYNE DOS SANTOS COELHO	11190060/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de saúde	15/07/2016 a 29/07/2016
127	VALDEINA ALVES RIBEIRO	552607/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/06/2016 a 20/09/2016
128	VALLERIA RODRIGUES DE LIRA COELHO	470020/1	Farmacêutico-Bioquímico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2016 a 28/07/2016
129	VANDA MARIA DE MOURA SEPTIMO	684822/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de saúde	30/06/2016 a 19/07/2016
130	VERUSKA PINHEIRO DO AMARAL	1216660/1	Médico	Licença Maternidade	12/07/2016 a 08/11/2016

131	VILMA ASEVEDO SOARES TEIXEIRA	175897/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2016 a 28/08/2016
132	VIRGULINA NETA DA SILVA NOGUEIRA FERREIRA	1210394/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2016 a 17/09/2016
133	WERNER KELLER TAVARES COSTA	1143131/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de saúde	14/07/2016 a 12/08/2016
134	YEUD JOSE MATUOCA	42241/2	Engenheiro Mecânico	Doença em Pessoa da Família	14/07/2016 a 02/08/2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DEUSIENE GOMES MILHOMEM	478857/2	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2016 a 28/07/2016
02	ROSILENE LIMA COELHO	507171/4	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/06/2016 a 04/08/2016
03	ROSSANIA FERREIRA DE BRITO	11163216/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	08/07/2016 a 17/07/2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES	11464275/1	Assessor Especial IV	Tratamento de Saúde	11/07/2016 a 15/07/2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANDREA SANTANA LIMA MARTINS	11164336/1	Assistente Administrativo Fazendário	Licença Maternidade	21/06/2016 a 17/12/2016
02	ANDREIA COSTA CAVALLINI	834029/1	Assistente Administrativo Fazendário	Licença Maternidade	27/06/2016 a 24/10/2016
03	LUCINEA RAMOS COSTA	339043/3	Analista Fazendário - Economia	Tratamento de Saúde	04/07/2016 a 15/07/2016
04	RAFAEL SULINO DE CASTRO	11507179/1	Assessor Especial II	Tratamento de Saúde	12/07/2016 a 26/07/2016
05	ROSIVANIA BARROS DE MELO	393773/1	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2016 a 05/08/2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ELSON PEREIRA CALDAS	234749/3	Jornalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2016 a 29/09/2016
02	WILMA ARAUJO MODESTO	1015834/1	Auxiliar Administrativo	Doença em Pessoa da Família	02/07/2016 a 11/09/2016
03	WILMA ARAUJO MODESTO	1015834/1	Auxiliar Administrativo	Doença em Pessoa da Família	14/06/2016 a 20/06/2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	1089471/1	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	11/07/2016 a 09/08/2016
02	LUCIANA LIMA MACHADO	793404/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	16/06/2016 a 30/06/2016
03	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	11155361/1	Técnico em Defesa do Consumidor	Tratamento de Saúde	20/07/2016 a 18/08/2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ROSANE PEREIRA MEDEIROS	11161841/1	Técnico em Informática	Tratamento de Saúde	04/07/2016 a 02/08/2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ALINE DE SOUSA OLIVEIRA	11217545/1	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	11/07/2016 a 06/01/2017
02	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	468244/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2016 a 19/08/2016
03	DAVI FERNANDES NUNES	876292/3	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	18/07/2016 a 16/08/2016

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
04	EDSON MENDES ALVES	845921/1	Motorista	Tratamento de Saúde	20/06/2016 a 19/07/2016
05	FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA	932210/1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	24/06/2016 a 23/07/2016
06	FRANCISCO CELIO OLIVEIRA CRUZ	1177842/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	07/07/2016 a 21/07/2016
07	FRANCISCO DE LIMA JESUS	255509/1	Motorista Policial	Tratamento de Saúde	05/07/2016 a 14/07/2016
08	FRANCISCO DE LIMA	255509/1	Motorista Policial	Tratamento de Saúde	14/08/2016 a 01/11/2016
09	GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES	744879/4	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	18/07/2016 a 01/08/2016
10	JANIO FARIAS LIMA JESUS	700827/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	28/06/2016 a 12/07/2016
11	JOAO BATISTA DE DEUS	387335/1	Delegado de Polícia Civil	Licença para Atividade Política - Remunerado	13/07/2016 a 02/10/2016
12	MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO	718492/2	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	04/07/2016 a 08/07/2016
13	MARIA DO CARMO NONATO DA SILVA	678871/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/07/2016 a 04/08/2016
14	MARLENE VIEIRA DA SILVA	576971/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	14/07/2016 a 28/07/2016
15	NEYRTON GODOY BELLO	1059041/1	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	18/07/2016 a 01/08/2016
16	SEBASTIAO DE OLIVEIRA NEGRE	282379/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	02/07/2016 a 20/07/2016
17	VALDELENE DE SOUZA E SILVA	923786/1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	16/07/2016 a 04/08/2016

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CRISTHYAN VANZETTO NETO REZENDE	1061984/5	Administrador	Tratamento de Saúde	18/07/2016 a 16/08/2016
02	MARIA DA GLORIA PACHECO	772930/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	14/07/2016 a 27/08/2016
03	RUTH SEPULVIDA E SILVA	522986/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2016 a 19/08/2016
04	CATIA APARECIDA CORSINO DE SOUSA	11159758	Analista em Desenvolvimento Social	Tratamento de Saúde	30.05.2016 a 28.06.2016

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	KELLEN CRISTINA SOARES WISNIEWSKI	813830/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	04/07/2016 a 08/07/2016

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MONICA FERREIRA DA COSTA	1218484/4	Analista em Turismo	Licença Maternidade	16/07/2016 a 11/01/2017

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JOAO KELSON BORGES	645841/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	14/06/2016 a 28/06/2016
02	JULIO CESAR DE SOUZA	1091689/1	Operador de Microcomputador	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/07/2016 a 13/09/2016
03	MICHELLE SOARES PEREIRA CARACIOLO	43774/7	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença Maternidade	04/07/2016 a 30/12/2016
04	PRISCILA ASSIS PEREIRA	65927/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2016 a 11/09/2016

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	DIULIO VITORIO ALBERTI	1274287/1	Administrador	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/06/2016 a 30/06/2016
02	DIULIO VITORIO ALBERTI	1274287/1	Administrador	Licença Especial	01/07/2016 a
03	FERNANDA DE ALMEIDA CAMPOS	1029703/4	Assessor Especial VI	Tratamento de Saúde	16/07/2016 a 30/07/2016
04	MARIA FERNANDA LIMA DA PAIXAO	799698/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2016 a 08/08/2016

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	AMANDA BORGES GONCALVES LIMA	106115/1	Operador de Microcomputador	Tratamento de Saúde	04/07/2016 a 02/08/2016

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA SUELI MARTINS	386124/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	11/07/2016 a 15/07/2016
02	WELMA NUNES MONTIZUMA MARQUES	11180595/1	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	16/07/2016 a 11/01/2017

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	GABRIELA SOUSA BARRROS	1258737/2	Extensionista Rural	Tratamento de Saúde	08/07/2016 a 14/07/2016
02	LOURDES ALVES DOS SANTOS	876899/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2016 a 08/09/2016
03	SHEILA SILVA AGUIAR MORAIS	483099/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	11/07/2016 a 09/08/2016
04	VALDERICE MARIA DE SOUSA	78016/4	Auxiliar de Serviços Gerai	A Gestante - INSS	28/06/2016 a 24/12/2016

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MIRIAN MARTINS DA SILVA LIMA	485862/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	30/06/2016 a 28/08/2016
02	MAURONITA TORRES DE OLIVEIRA	291782/1	Administrador	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/07/2016 a 09/09/2016

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO RADIODIFUSAO EDUCATIVA**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA CRISTINA RODRIGUES	11143630/2	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	01/07/2016 a 15/07/2016
02	MARIA CRISTINA RODRIGUES	11143630/2	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/07/2016 a 30/07/2016

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADRIANNA CRYSTINA DAMAS DE OLIVEIRA COSTA	11161213/1	Analista Veicular	Doença em Pessoa da Família	27/06/2016 a 26/07/2016
03	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	128650/1/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	11/07/2016 a 09/08/2016
03	IVANEIDE PEREIRA DE MEDEIROS	449389/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	02/07/2016 a 11/07/2016
04	PAULENE SOUZA PIMENTEL	232030/2	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	04/07/2016 a 02/08/2016
05	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA	297991/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	04/07/2016 a 15/07/2016

PALMAS, 1º DE AGOSTO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO  
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**

**ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	DEUZELINA DE FRANCA DIAS	1131036/4	Diretor de Escola - DAI-3	Tratamento de Saúde	13/07/2016 a 11/08/2016
02	FATIMA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	330416/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/05/2016 a 24/05/2016
03	MESSIAS FARID SAMPAIO	440192/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2016 a 21/01/2017
04	SOLANGE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	703397/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2016 a 23/06/2016
05	URSULA RAQUEL RAMOS JUBE	895079/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/07/2016 a 25/07/2016
06	VANDECLEIA COSTA E ROCHA	826586/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/07/2016 a 06/09/2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	CLAUDENIR FRANCA SILVA DE MELO	807968/3	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	06/07/2016 a 04/08/2016
02	MARIA SANTANA RODRIGUES TAVARES	594195/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/07/2016 a 30/07/2016
03	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA	1156853/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/07/2016 a 20/07/2016
04	YARA DAS CHAGAS LIMA SOUSA	1069128/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/07/2016 a 01/10/2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	FABIO ALVES DE SOUZA	931394/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/06/2016 a 25/09/2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	ALESSANDRA CARVALHAES	11460032/1	Assessor Especial XI	Tratamento de Saúde	19/07/2016 a 22/07/2016
02	TERESINHA DE JESUS PIMENTA BRBOSA	291575/5	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	15/07/2016 a 12/10/2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	1051792/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	19/07/2016 a 27/08/2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	LORENA URSULA GOMES COELHO	700967/2	Repórter Fotográfico	Tratamento de Saúde	01/07/2016 a 30/07/2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	LENI ROSA DA SILVA TAKADA	576272/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2016 a 05/10/2016

## ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	AYRTON ANTONIO DE SOUZA LOUREIRO	502227/2	Inspetor de Defesa Agropecuária	Tratamento de Saúde	01/06/2016 a 27/11/2016

PALMAS, 1º DE AGOSTO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO  
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

## EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	1144685-4	Professor da Educação Básica	2015/27000/012080	15.06.2016 a 12.10.2016
02	BEATRIZ PEREIRA DE SANTANA	682692-2	Professor Normalista	2015/27000/000147	19.07.2016 a 16.10.2016
03	CERES CANDIDA DA SILVA	352151-1	Professor Normalista	2008/27000/001398	28.07.2016 a 23.01.2017
04	CICERO DOS SANTOS	306372-3	Professor da Educação Básica	2016/27000/005506	16.07.2016 a 13.10.2016
05	ELIENE RIBEIRO AIRES	266374-1	Professor Normalista	2012/27000/003802	03.07.2016 a 29.12.2016

06	EVA AIRES SANTANA	459243-1	Professor Normalista	2008/27000/000213	15.06.2016 a 11.12.2016
07	EVANDRO OLIVEIRA	934681-2	Professor da Educação Básica	2008/27000/005605	19.07.2016 a 14.01.2017
08	FRANCISCA ALMEIDA SETUBAL	282318-1	Professor da Educação Básica	2016/23000/000477	25.06.2016 a 21.12.2016
09	GEZILENE GONCALVES ROCHA SIE	1215264-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/012131	28.06.2016 a 25.10.2016
10	GILCIMA MORERA DE SOUZA MILHOMEM	573982-4	Professor da Educação Básica	2016/27000/009853	01.07.2016 a 28.09.2016
11	LUCIMAR ALVES DA COSTA	538600-1	Professor Normalista	2015/27000/012382	15.07.2016 a 10.01.2017
12	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS GODINHO	790828/2	Professor Normalista	2016/27000/009852	20.07.2016 a 15.01.2017
13	MARIA HELENA ALVES DE SOUSA	594500-2	Professor Normalista	2014/27000/007869	05.08.2016 a 02.12.2016
14	MARIA SELMA FRANCINO DA SILVA	419154-2	Professor Normalista	2012/27000/005394	26.07.2016 a 23.10.2016
15	MARISTELA DE JESUS ALVES	549463-1	Professor Normalista	2016/23000/000196	07.07.2016 a 04.10.2016
16	OCIANIRA LINO DE SOUZA BATISTA	366058-1	Professor Normalista	2012/27000/001965	11.07.2016 a 06.01.2017
17	RAIMUNDA MORAIS PEREIRA	545342-2	Técnico em Enfermagem	2016/30550/005173	01.06.2016 a 27.11.2016
18	RAIMUNDA MORAIS PEREIRA	545342-1	Auxiliar de Enfermagem	2016/30550/005173	01.06.2016 a 27.11.2016
19	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	556352-1	Professor Normalista	2013/27000/003862	24.07.2016 a 19.01.2016
20	TERESINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA	517693-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/27000/002300	23.06.2016 a 20.10.2016

PALMAS, 1º DE AGOSTO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO  
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

## CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

## PORTARIA Nº 050/SECAD/COGEP, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo determinação do Secretário da Administração RESOLVE:

I. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2016/23000/001227, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora NELMA CLÉCIA CARRILHO MILHOMEM, número funcional 783605/1, inscrita no CPF nº 643.866.941-53, ocupante do cargo Professor de Educação Básica, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com exercício funcional no Colégio Estadual Idalina de Paula, em Paraíso do Tocantins-TO, tendo em vista a denúncia contida no MEMO/SECAD/DIGEP/Nº 580/2015, de 05 de novembro de 2015, da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no MEMO/SECAD/SUGEP/Nº 373/2016, de 23 de junho de 2016, da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, e no Ofício nº 1570/2016/SEDUC, de 11 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, e demais documentos carreados, os quais noticiam que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 17 de agosto de 2015, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II. - convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 064, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III. - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PÍPES I, 3º andar, em Palmas/TO;

IV. Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de agosto de 2016.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA****PORTARIA Nº 0038/GABSEC, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora MÁRCIA TACIANA RYTHOWEM matrícula nº 1038389-2, Analista de Comunicação Social, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, suspensa pela Portaria Nº 007/SECOM, de 19 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação..

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, 1º dia do mês de agosto de 2016.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

PROCON

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3094/2016**

PROC. ADM. 0215.012.989-0 (A.I. 9.188)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: FAE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO M.E.  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 317/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 317/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3095/2016**

PROC. ADM. 0215.012.981-5 (A.I. 9.185)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: MARIA DIVINA ABREU SOUSA  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 318/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I e da Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 318/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), nos termos do artigo 2º da Lei 12.291/10.

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3096/2016**

PROC. ADM. 0215.013.143-6 (A.I. 9.186)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: LOJAS FAMA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 319/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I e da Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 319/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3097/2016

PROC. ADM. 0215.013.847-8 (A.I. 9.151)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: PANIFICADORA CAXIAS LTDA  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 320/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 320/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil e setenta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3098/2016

PROC. ADM. 0215.007.507-2 (A.I.9.030)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: MOTOPALMAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA  
ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR - OAB/TO 2.298  
RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 321/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 321/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3099/2016

PROC. ADM. 0215.016.215-0 (A.I. 9.157)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CORREIA E BUENO LTDA  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 323/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I e da Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 323/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3100/2016**

PROC. ADM. 0215.013.843-5 (A.I. 9.152)  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: PANIFICADORA E CONFEITARIA NUNES LTDA  
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 324/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 324/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil e setenta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3101/2016**

PROC. ADM. 0215.014.699-1 (A.I.9.209)  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: NITAFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA  
 RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 325/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 325/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3102/2016**

PROC. ADM. 0215.013.042-5 (A.I.9.121)  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: A. FERRARI FILHO  
 RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 326/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 326/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3103/2016**

PROC. ADM. 0215.013.843-5 (A.I. 9.152)  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: PANIFICADORA E CONFEITARIA NUNES LTDA  
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 327/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "6" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I e da Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 327/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil e setenta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3104/2016

PROC. ADM. 0215.013.009-5 (A.I. 9.170)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: JOELMA NEVES RODRIGUES  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 328/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpru as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 328/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3105/2016

PROC. ADM. 0215.025.389-0  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: MCM MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES - OAB/TO 5160-A  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 329/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor não descumpru nenhuma das normas vigentes.

Acolho o Parecer Técnico nº 329/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

#### TERMO DE JULGAMENTO Nº 3106/2016

PROC. ADM. 0215.015.561-1 (A.I. 9.285)  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: RODRIGO BRAVO E IRMÃOS LTDA  
ADVOGADO: PEDRO CARVALHO MARTINS - OAB/TO 1.961  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 329/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpru as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I e da Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 329/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 6.293,33 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2919/2016**

PROC. ADM. 0215.033.703-4 (A.I. 4.419)  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: ADEMILDES MARIA DE SOUZA  
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 306/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei 10.962/04 em seu artigo 2º.

Acolho o Parecer Técnico nº 306/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil e setenta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2920/2016**

PROC. ADM. 0215.024.609-0 (A.I. 9.400)  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: L. R. DE S. VARANDA EIRELI  
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 307/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei 10.962/04 em seu artigo 2º.

Acolho o Parecer Técnico nº 307/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil e setenta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de junho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3107/2016**

PROC. ADM. 0215.026.690-0 (A.I. 9.404)  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA  
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 309/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 309/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3093/2016**

PROC. ADM. 0215.020.703-9 (A.I.3.851)  
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: BUENO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS M.E.  
 RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 316/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 316/2016 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**JULGAMENTO Nº 627/2016**

PROCESSO Nº 0215-010.228-5  
 RECORRENTE:  
 ADVOGADO: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA  
 ANDRÉ RICARDO TANGANELI  
 RECORRIDO: PROCON/TO  
 ASSUNTO: PRODUTO VENCIDO/DESCONGELADO/AVARIADO  
 RELATÓRIO

Constata-se que o parecer técnico descreve de forma detalhada, tudo o que consta dos autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento por seguir os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546.

**DECIDO**

Diante de tudo o que dos autos constam, ACOLHO o Parecer Técnico, em segunda instância administrativa, mantendo e determinando que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, requerer o desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, para o recolhimento à vista.

No mesmo prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas/TO.

Ainda no prazo de 10 (dez) dias, poderá requerer, caso queira, o parcelamento do valor nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**JULGAMENTO Nº 629/2016**

PROCESSO Nº 0215-001.995-1  
 RECORRENTE:  
 ADVOGADO: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA  
 ANDRÉ RICARDO TANGANELI  
 RECORRIDO: PROCON/TO  
 ASSUNTO: PRODUTO IMPRÓPRIO AO CONSUMO  
 RELATÓRIO

Constata-se que o parecer técnico descreve de forma detalhada, tudo o que consta dos autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento (fls. 102-103) por seguir os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546.

**DECIDO**

Diante de tudo o que dos autos constam, ACOLHO o Parecer Técnico, em segunda instância administrativa, determinando que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, requerer o desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, para o recolhimento à vista.

No mesmo prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas/TO.

Ainda no prazo de 10 (dez) dias, poderá requerer, caso queira, o parcelamento do valor nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 04 dias de julho de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**JULGAMENTO Nº 626/2016**

PROCESSO Nº 0214-043.657-1

RECORRENTE:

ADVOGADOS: BANCO DO BRASIL S/A

ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO e THIAGO LUIZ DOS SANTOS BADI

RECORRIDO: PROCON/TO

ASSUNTO: TEMPO DE ESPERA EM FILA

RELATÓRIO

Constata-se que o parecer técnico descreve de forma detalhada, tudo o que consta dos autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento por seguir os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546.

**DECIDO**

Diante de tudo o que dos autos constam, ACOLHO o Parecer Técnico, em segunda instância administrativa, mantendo e determinando que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, requerer o desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, para o recolhimento à vista.

No mesmo prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas/TO.

Ainda no prazo de 10 (dez) dias, poderá requerer, caso queira, o parcelamento do valor nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**JULGAMENTO Nº 613/2016**

PROCESSO Nº 0216-014.699-8

RECORRENTE:

ADVOGADO: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA

ANDRÉ RICARDO TANGANELI

RECORRIDO: PROCON/TO

ASSUNTO: PRODUTO VENCIDO/AVARIADO

RELATÓRIO

Constata-se que o parecer técnico descreve de forma detalhada, tudo o que consta dos autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento por seguir os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546.

**DECIDO**

Diante de tudo o que dos autos constam, ACOLHO o Parecer Técnico, em segunda instância administrativa, determinando que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 73.422,22 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, requerer o desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, para o recolhimento à vista.

No mesmo prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas/TO.

Ainda no prazo de 10 (dez) dias, poderá requerer, caso queira, o parcelamento do valor nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 02 dias de julho de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**JULGAMENTO Nº 628/2016**

PROCESSO Nº 0216-018.237-4

RECORRENTE:

ADVOGADO: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA

ANDRÉ RICARDO TANGANELI

RECORRIDO: PROCON/TO

ASSUNTO: PRODUTO VENCIDO/AVARIADO/SEM INFORMAÇÃO

QUANTO À VALIDADE

RELATÓRIO

Constata-se que o parecer técnico descreve de forma detalhada, tudo o que consta dos autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento por seguir os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546.

**DECIDO**

Diante de tudo o que dos autos constam, ACOLHO o Parecer Técnico, em segunda instância administrativa, mantendo e determinando que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, requerer o desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, para o recolhimento à vista.

No mesmo prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas/TO.

Ainda no prazo de 10 (dez) dias, poderá requerer, caso queira, o parcelamento do valor nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

### PORTARIA Nº 168, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de Licença Médica para Tratamento de Saúde em pessoa da família, 12 (doze) dias de férias do servidor LUCAS SILVA DA SILVEIRA, CPF Nº 122.900.067-42, matrícula nº 11156244-1, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para 27/06/2016 a 08/07/2016, assegurando o direito de usufruí-las no período de 25/07/2016 a 05/08/2016.

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016  
Processo nº: 2015.3300.000651.  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Conveniente: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano.  
CNPJ: 11.379.444/0001-04  
Objeto O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 001/2016 para o dia 26 de janeiro de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para dezembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000651.  
Data da Assinatura: 26 de julho de 2016.  
Vigência: 26 de janeiro de 2017  
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Eliane Nanes dos Santos Terreço - Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano-TO.

### EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2015

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2015  
Processo nº: 2015.3300.00493  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Conveniente: Sindicato Rural de Aliança do Tocantins e Crixás.  
CNPJ: 02.334.479/0001-28  
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 047/2015 para o dia 28 de outubro de 2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para agosto do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000493.  
Vigência: 28 de outubro 2016.  
Data da Assinatura: 28 de julho de 2016.  
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Marcelo Borges - Presidente do Sindicato Rural de Aliança do Tocantins e Crixás - TO.

### EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2015

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2015  
Processo nº: 2015.3300.000356  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Conveniente: Sindicato Rural de Pium - TO.  
CNPJ: 02.478.709/0001-22  
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 025/2015 para o dia 28 de outubro de 2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000356.  
Vigência: 28 de outubro de 2016.  
Data da Assinatura: 28 de julho de 2016.  
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Rogério Leocádio da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Pium.

### EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2015

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2015  
Processo nº: 2015.3300.000339  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Conveniente: Sindicato Rural de Araguaína - TO.  
CNPJ: 01.834.183/0001-03  
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 014/2015 para o dia 28 de outubro de 2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000339.  
Vigência: 28 de outubro de 2016.  
Data da Assinatura: 28 de julho de 2016.  
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Roberto Paulino da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Araguaína - TO.

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2015

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2015  
Processo nº: 2015.3300.000331  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária  
CNPJ: 25.089.137/0001-95.  
Conveniente: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins - TO  
CNPJ: 01.810.456/0001-80  
Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 020/2015 para a data de 28 de outubro de 2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo administrativo nº 2015.3300.000331  
Assinatura da prorrogação: 28 de junho de 2016.  
Vigência: 28 de outubro de 2016.  
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária; José Antônio Pires - Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins - TO.

**EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015**

10º Termo Aditivo ao Convênio n. 02/2015.  
 Processo nº: 2015.3300.000277.  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Convenente: Sindicato Rural de Miracema do Tocantins  
 CNPJ nº: 01.810.191/0001-10  
 Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 02/2015 para a data de 28 de outubro de 2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.00277.  
 Data de Assinatura: 28 de julho de 2016.  
 Vigência: 28 de outubro de 2016.  
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária; Juracy dos Santos - Presidente Sindicato Rural de Miracema do Tocantins-TO.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
 JUVENTUDE E ESPORTES**

 Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM**
**PORTARIA-SEDUC Nº 1991, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ROGÉRIO JÚNIOR MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 840030-4, Professor da Educação Básica, da função de Diretor do Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 18 de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1996, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

VALCI SINÃ, matrícula nº 64996-2, Professor Normalista, da função de Diretor da Escola Indígena Waikarnase, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 02 de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1997, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

GERUSA RODRIGUES FONSECA, matrícula nº 719502-1, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Ana Macedo Maia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1º de agosto de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1998, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ARNALDO PEREIRA FARIAS, matrícula nº 951794-2, Professor Normalista, da função de Diretor do Colégio Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 02 de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1999, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

SULEIMA CRISTINA BOTTERI, matrícula nº 796934-7, Professor da Educação Básica, da função de Diretor do Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 02 de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2000, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

ROBESPIERRE DA PAIXÃO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 572217-5, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, no Município de Arapoema, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 02 de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2001, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

LEOMAR GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 238639-1, Professor Assistente C, da função de Diretor da Escola Estadual Dona Alzira Freire de Queiroz, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 02 de julho de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2003, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ANA CELIA SOUSA BARROS, matrícula nº 1060169-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora JAIARA MARTINS AGUIAR MONTEIRO, matrícula nº 11500484-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no Município de Araguaína, por motivo de Licença Gestante.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2004, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ANA GORETTI DE SOUZA VALADARES VILLELA, matrícula nº 722100-2, Professor Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 18 a 30 de junho de 2016, em substituição ao servidor MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS, matrícula nº 1201689-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ELISABETE COPOLETTE, matrícula nº 794500-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 18 a 30 de junho de 2016, em substituição ao servidor MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS, matrícula nº 1201689-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. ELISANDRO DE SOUZA SOARES, matrícula nº 1016571-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 44 horas aulas mensais, no período de 18 a 30 de junho de 2016, em substituição ao servidor MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS, matrícula nº 1201689-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. LUCIANA IZIDIO FREITAS BORGES, matrícula nº 722112-1, Professor Normalista, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 17 a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora ROSA ARAUJO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 414314-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. RICHARD PAULO BATISTA SILVA, matrícula nº 1193481-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 18 a 30 de junho de 2016, em substituição ao servidor MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS, matrícula nº 1201689-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2005, DE 29 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem, aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ANTONIO THEMISTOCLES BARBOSA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 882504-2, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 31 de maio de 2016, no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína;

2. MARIA DOLORES MARTINS NEIVA BRINGEL, matrícula nº 875263-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2006, DE 29 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. GIUSEP PEREIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 291538-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 05 a 19 de maio de 2016, em substituição à servidora DELAIDES FERNANDES NEVES, matrícula nº 410382-5, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual João Aires Gabriel, no Município de Palmeirante, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. LUIZA FRANCISCA DA ROCHA GUEDES, matrícula nº 1179691-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 05 a 19 de maio de 2016, em substituição à servidora DELAIDES FERNANDES NEVES, matrícula nº 410382-5, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual João Aires Gabriel, no Município de Palmeirante, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2012, DE 02 DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DISPENSAR, a pedido

ALDEVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 936252-10, Diretor de Escola - DAI-3, da função de Diretor da Escola Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 30 de junho de 2016.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 239/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/27000/005877  
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.  
 OBJETO: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 239/2014.  
 VIGÊNCIA: prorrogado até 30 de junho de 2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016.  
 SIGNATÁRIOS:  
 WANESSA ZAVARESE SECHIM  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.  
 ITELVINO PISONI  
 Presidente do Instituto Fecomércio  
 ALEXANDRA S. DE O. BRAMATTI  
 Diretora Executiva - Agente de Integração

#### PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/01115  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: INSTITUTO PROJETO GURI DE ARTES MARCIAIS,  
 CNPJ: 02.698.950/0001-67  
 OBJETO: Tem por objeto o ajuste no plano de trabalho nas etapas 2.11 à 2.13, conforme previsto em sua Cláusula Segunda, Parágrafo Único. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Colaboração nº 018/2016, que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2016.  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.  
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM  
 Secretária da Educação Juventude e Esportes  
 FABRICIA DIAS CARDOSO  
 Presidente Instituto Projeto Guri de Artes Marciais

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/05629  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 482/2016  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: AEROPORTO ESPORTE  
 CNPJ: 37.344.819/0001-86  
 OBJETO: A realização do 1º Campeonato Rural Intermunicipal 2016, em assentamentos rurais de Palmas, no período de 07 a 21 de agosto de 2016, conforme detalhado no plano de trabalho, sendo recurso decorrente da Emenda Parlamentar do deputado estadual Wanderlei Barbosa.  
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41  
 FONTE DE RECURSO: 0104201623  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE00476  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2016.  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.  
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM  
 Secretária da Educação Juventude e Esportes  
 WILSON ALVES DA COSTA  
 Presidente Aeroporto Esporte

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2016/27000/08548  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 480/2016  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ATENAS  
 CNPJ: 08.113.523/0001-56  
 OBJETO: A realização do Projeto Inclusão Social através do Esporte - Futebol Society, nos meses de julho a dezembro, município de Palmas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Siqueira Campos.  
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41  
 FONTE DE RECURSO: 0104  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE01001  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2016.  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.  
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM  
 Secretária da Educação Juventude e Esportes  
 ALCEU JOSÉ CATAPAN  
 Presidente Associação Atlético Atenas

**SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (fita colorida, fita preta e branca e cartão PVC), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelos telefones 63. 3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 09/08/2016 às 18hs.

Palmas, 03 de agosto de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Aquisição de Material de Consumo (agulha, botina, caixa térmica, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelos telefones 63. 3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 09/08/2016 às 18hs.

Palmas, 03 de agosto de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 118/2016  
 SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
 PROCESSO Nº 00.191/1701/2015

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (Hospedagem completa (incluindo café da manhã, almoço e jantar)), que teve como vencedora a empresa ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, item 01 no valor global de R\$ 87.199,97 (oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 87.199,97 (oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) com a economia de 14,71% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 03 de agosto de 2016.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO  
 Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 134/2016  
 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 PROCESSO Nº 00.047/3300/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, que teve como vencedora as empresas: IMPRIMA GRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME, itens 01, 02 e 10 no valor de R\$ 7.719,00 (sete mil, setecentos e dezenove reais) e PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - EPP, itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11 no valor de R\$ 10.194,80 (dez mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 17.913,80 (dezesete mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos) com a economia de 29,00% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 03 de agosto de 2016.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA  
 Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**Secretário: **SÉRGIO LEÃO****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Processo nº 2016/3700/000.147.  
 Primeiro Aditamento ao Contrato nº 033/2014.  
 Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA.  
 Interviente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA NACIONAL LTDA.  
 Objeto: Supressão de valor do Contrato nº 033/2014, referente à execução da construção de 697m de RDU-AT e 1272m de RDU-BT, com instalação de 01 (um) posto de transformação de 45KVA, 13.8KV e 01 (um) posto de transformação de 30KVA, para atender ao Parque Agroindustrial de Gurupi, no Estado do Tocantins.  
 Valor Suprimido: R\$ 23.970,17 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos).  
 Data da assinatura: 29 de julho de 2016.  
 Signatários: Alexandre de Castro Silva - Representante da Contratante  
 Sérgio Leão - Representante da Interviente  
 Fernando Castilho Hirano - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES****PORTARIA Nº 65/SEPLAN/GABSEC, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo Substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato: Diana Chaves Ferreira, matrícula 11458690-1;  
Substituto do Fiscal: Elenice Dias da Rocha, matrícula 418897-1;  
Processo no: 2015/1301/000015;

Contrato no: 13/2015;

Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - SETURB - PALMAS;

Objeto do Contrato: Fornecimento de créditos para o transporte coletivo urbano.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Administrativa, ou se for o caso, ao chefe imediato;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0682, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença para exercer atividade política, as férias do servidor ANDRE PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1068474/1, lotado no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 06/07/2016 a 20/07/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0683, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença para exercer atividade política, as férias do servidor ANDRE PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1068474/1, lotado no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 21/07/2016 a 04/08/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0687, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença para exercer atividade política, 14 (quatorze) dias no período de 01/08/2016 a 14/08/2016, das férias, do servidor FERNANDO SERGIO LIRA NETO, Médico, matrícula nº 257294/2, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 16/07/2016 a 14/08/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4610**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 01.085.207/0001-79

GRUPO 2						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	1.332	UND	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR 60 CM	TA 6035L COVIDIEN	253,94	338.248,08
04	252	UND	GRAMPEADOR LINEAR 60 MM	TA 6035S COVIDIEN	1.032,79	260.263,08
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						598.511,16
GRUPO 4						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	2.322	UND	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 60 CM	GIA6038L COVIDIEN	253,94	589.648,68
08	447	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 60 MM	GIA6038S COVIDIEN	1.032,79	461.657,13
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						1.051.305,81
GRUPO 6						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	2.256	UND	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80 CM	GIA8038L COVIDIEN	253,94	572.888,64
12	348	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80 MM	GIA8038S COVIDIEN	1.032,79	359.410,92
VALOR TOTAL DO GRUPO 6						932.299,56
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	433	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 25 MM	EEA25 COVIDIEN	959,20	415.333,60
15	325	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 28 MM	EEA28 COVIDIEN	959,20	311.740,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						3.309.190,13

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de junho de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

VITOR DE BRITO CHAGAS  
CPF: 015.219.171-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/4610**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO  
HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

GRUPO 1						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.592	UND	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR 55 CM	SR55 ETHICON	253,94	658.212,48
02	636	UND	GRAMPEADOR LINEAR 55 MM	N TLC55 ETHICON	1.032,79	656.854,44
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						1.315.066,92
GRUPO 3						

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	3.516	UND	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55 CM	SR55 ETHICON	253,94	892.853,04
06	1.008	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55 MM	N TLC55 ETHICON	1.032,79	1.041.052,32
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						1.933.905,36
GRUPO 5						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	4.440	UND	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75 CM	SR75 ETHICON	253,94	1.127.493,60
10	996	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75 MM	N TLC75 ETHICON	1.032,79	1.028.658,84
VALOR TOTAL DO GRUPO 5						2.156.152,44
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	317	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 21 MM	CDH21A ETHICON	959,20	304.066,40
16	486	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 29 MM	CDH29A ETHICON	959,20	466.171,20
17	962	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 33 MM	CDH29A ETHICON	959,20	922.750,40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						7.098.112,72

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 24 de junho de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA  
Pregoeiro

JAHYR CUNHA SPONHOLZ  
CPF: 019.166.869-90

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 014/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/4610, conforme segue:

**BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 01.085.207/0001-79, o valor adjudicado R\$ 3.309.190,13.

**HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 7.098.112,72.

O valor total adjudicado R\$ 10.407.302,85. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 19 de julho de 2016.

**KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"  
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 056/2016**  
Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima que visa a aquisição de Microscópios Estereoscópio. A prorrogação ocorre por necessidade da adequação do Edital e seus anexos. (Processo nº 2014/30550/002056)

Palmas, 03 de agosto de 2016.

**KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 09/08/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2016.

**KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

**RESOLUÇÃO CAISAN/TO Nº 003, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre a aprovação pela CAISAN/TO a Adesão de Municípios do Estado do Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CAISAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010 e ATO nº 2.079 - DSG, publicado no DOE-TO nº 4450, de 02 de setembro de 2015;

Considerando a Resolução do CONSEA/TO nº 67/2016, de 01 de abril de 2016, publicado no DOE-TO nº 4598, de 12 de abril de 2016, que dispõe sobre a aprovação dos municípios de Aragoínas, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis e São Salvador do Tocantins;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária da CAISAN/TO, realizada em 11 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN os Municípios do Tocantins, abaixo relacionados:

Aragoínas,  
Jaú do Tocantins,  
Palmeirópolis, e  
São Salvador do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**

**PORTARIA ATR Nº 041, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, parágrafo §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR o servidor VALTER SOARES DAMACENA, Contador, matrícula nº 927500-2- CPF sob nº 819.991.941-87, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil em substituição a titular, HELIETE DA PAIXÃO MENDES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil nº 508655-2 CPF sob nº 401.945.151-68,

Onde se lê: no período de suas férias de 15/06/2016 a 14/07/2016;

Leia se: no período de suas férias de 16/06/16 a 15/07/16;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/06/2016.

**PORTARIA/ATR Nº 064, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa Servidores para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro do ano de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Nº Contrato	Empresa Contratada	Objeto
Marisa Daudt dos Santos Fontoura Matrícula: 1274015-1	Huriel Cesar França Azevedo Matrícula: 11179694-1	2016/38990/000487	005/2016	MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E LTDA - ME.	Aquisição de água mineral para atender esta Agência

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria retroage à data de assinatura do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2012/10990/000120  
 CONTRATO Nº: 003/2012  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.  
 CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A  
 CNPJ: 02.558.157/0001-62  
 ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, para o uso desta Agência.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1124.4190.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-92  
 FONTE DE RECURSO: 0100666998  
 DATA DA ASSINATURA: 28/02/2016  
 VIGÊNCIA: 29/02/2016 a 28/02/2017  
 SIGNATÁRIOS:  
 CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante  
 ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO - Representante da Contratada  
 CLARISSA GUIMARÃES GOELZER - Representante da Contratada

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES****PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 187/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 22/2016 - GABPRES, de 11/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.559, de 15/02/2016, que trata da Suspensão de Férias do servidor EDER MARTINS FERNANDES, Matrícula Funcional nº 1239163-1, Professor da Educação Básica (PBG-I-A) e atual Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento (DAS-2), prevista para o período de 20/01/2016 à 18/02/2016, referente ao período aquisitivo de 18/06/2012 à 17/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGETO**Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA/AGETO Nº 303, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, nº 67 - DSG de 15 de janeiro de 2015 e MP nº 25, de 14 de julho de 2016; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, EDIMAR ALVES GOMES, matrícula nº 447721-2, Assistente Administrativo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2007/2008, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria 92, de 23 de janeiro de 2008, publicada no D.O.E 2.822, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 18/07/2016 a 01/08/2016.

**PORTARIA/AGETO Nº 336/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, aos Atos nº 14 - NM, de 1º de Janeiro de 2015, 67 - DSG, de 15 de Janeiro de 2015 e MP Nº 25, de 14 de julho de 2016, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins, através da Lei 1.851 de 29/11/2007, instituiu o vale-transporte para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que os estagiários, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008, poderão usufruir do auxílio-transporte;

CONSIDERANDO que o AGETO fornecerá o supracitado benefício aos servidores, para a utilização efetiva em despesas de deslocamento residência/Secretaria/residência, a ser realizado por meio de transporte coletivo público urbano;

CONSIDERANDO que o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS foi delegado o direito exclusivo de emitir e comercializar vales-transporte, e que os preços ofertados estão compatíveis com as tarifas nacionais;

CONSIDERANDO que, por força do art. XX, da Lei nº 8.666/93, é inexigível a realização de licitação para contratação dos serviços de fornecimento de vales-transporte, segundo as normas contidas na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a regulamentação do referido benefício;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico SAJUR/AGETO nº 127/2016, exarado pela Assessoria Jurídica, e por tudo mais que dos autos do processo administrativo nº 2016/38960/000350 consta;

RESOLVE, com fulcro nas disposições contidas no art. 25, da Lei de Licitações e Contratos, INEXIGIR o procedimento licitatório para contratação em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS, pelo valor estimado de R\$ 49.843,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 38960.26.122.1125.4198, elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte 0100, com recursos provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**TERRAPALMAS**Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para uma Reunião a realizar-se no dia 05 de agosto de 2016, às 09:00 horas, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Aprovar o plano de aquisições de ti; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 02 de agosto de 2016.

Paranoá Ferreira Beda  
Presidente do CONAD

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA  
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****REDESAT/GABPRES Nº 081/2016  
PROCESSO Nº 2016 28340 000047**

O Estado do Tocantins, através FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, Fundação Estadual de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.830/0001-54, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 702 - Sul, Conjunto 01, Lote 02, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, CEP: 77023-002, neste ato representado pela sua Presidente MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 44584840, SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 781.248.839-04, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pelo ato nº 2.399-NM, de 17 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.507, de 26/11/2015, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente que deve a empresa TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0018-00, com sede na Av. NS 2, 104 Sul, Conj. 03 Lote 01, Sala 02, Palmas - TO, a importância de R\$ 6.495,22 (seis mil quatrocentos noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), relativo a prestação de serviços de Telefonia Móvel para atender as necessidades desta Fundação, referente ao período do mês de maio, junho e julho de 2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - A DEVEDORA compromete-se a adimplir a dívida confessa no valor acima referido.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

Palmas - TO, 20 de julho de 2016.

## IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 586/AP, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Judicial nº 1442-75.2016.4.01.4300, de 12 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a JOELDINALOPES DE QUINTANILHA, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002335  
 INTERESSADA: JOELDINA LOPES DE QUINTANILHA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 8245717  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "A"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.493,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 588/AP, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 1519-84.2016.4.01.4300, de 22 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002338  
 INTERESSADA: MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 101842/6  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "F"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 2.056,00  
 COMPLEMENTO DE PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: R\$ 79,64  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.135,64  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 589/AP, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Judicial nº 4723-39.2016.4.01.4300, de 12 de julho de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a TERESINHA DE JESUS FERNANDES BRITO, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002340  
 INTERESSADA: TERESINHA DE JESUS FERNANDES BRITO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 147737/4  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 590/AP, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Judicial nº 4725-09.2016.4.01.4300, de 12 de julho de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a VALDELICE FERNANDES LUSTOSA ALVES, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002343  
 INTERESSADA: VALDELICE FERNANDES LUSTOSA ALVES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 149349/3  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 591/AP, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Judicial nº 4724-24.2016.4.01.4300, de 12 de julho de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a OSNEIDE AZEVEDO CAVALCANTE, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002344  
 INTERESSADA: OSNEIDE AZEVEDO CAVALCANTE  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 133078/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.931,40  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PROCESSO Nº 2016/24830/000051  
ERRATA DA PORTARIA Nº 470/AP, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

ONDE CONSTOU:  
 VALOR DO BENEFÍCIO R\$ 880,00.

PASSE A CONSTAR:  
 VALOR DO BENEFÍCIO R\$ 887,74.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016**

Nº Contrato: 006/2016  
 Processo nº: 2015/24830/002306  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
 Contratada: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME (CNPJ 18.944.251/0001-90)  
 Objeto: Aquisição de equipamentos, material de consumo e serviços de informática  
 Valor: R\$ 958.278,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais)  
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e suas alterações.  
 Dotação Orçamentária: 09.126.1122.4240.0000  
 Elemento de despesa: 44.90.52, 33.90.30 e 33.90.39  
 Fonte Recurso: 0241444444  
 Vigência: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Assinatura: 02/08/2016  
 Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV-TO  
 Wesley Nunes de Souza - Representante da empresa WPI Soluções

**CONSELHO FISCAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 45ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 17 de agosto de 2016, às 15h, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para examinar e emitir parecer técnico sobre os Balançetes mensais referentes aos meses de maio e junho de 2016.

ELFAS ELVAS  
 Presidente do Conselho Fiscal

**NATURATINS**

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

**PORTARIA NATURATINS Nº 240, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, FREDERICO CAMPOS NUNES, matrícula nº 11149604, Guarda de Parque, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 01/07/2016 a 30/07/2016, 30 (trinta) dias, a partir de 11/07/2016, restando 20 (vinte) dias para fruí-los em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 241, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, LUCELIO CARVALHO MADALENA, matrícula nº 11144220, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 27/06/2016 a 26/07/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 242, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, ORFILENO DE SOUSA MOTA, matrícula nº 542043, Motorista, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 20/07/2016 a 18/08/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 243, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548 de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, LUIS VANDERLEI DE CARVALHO, matrícula nº 766966, Motorista, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 11/07/2016 a 09/08/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 244, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, PATRICIA VOGADO DE SOUSA, matrícula nº 11198222, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 15/06/2016 a 14/07/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 245, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, WALLACE ANISZEWSKI TÁVORA, matrícula nº 11237490, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 11/07/2016 a 28/07/2016, 18 (dezoito) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 246, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR, matrícula nº 609540-4, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 10/06/2016 a 09/07/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 247, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, JOSÉ DO CARMO LOTUFO MANZANO, matrícula nº 290534-3, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 13/06/2016 a 27/06/2016, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 248, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, PEDRO HENRIQUE MARQUES FARIAS, matrícula nº 11180226, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 06/07/2016 a 15/07/2016, 10 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 249, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, JANDER PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 879384, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para 11/07/2016 a 29/07/2016, 18 (dezoito) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 250, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, GUSTAVO SETUBAL NAZARENO, matrícula nº 10255542, Gerente de Tecnologia da Informação, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 101, de 15 de Março de 2016, D.O.E 4.583 de 18/03/2016, 18 (dezoito) dias, para fruí-los de 14/07/2016 a 31/07/2016.

**PORTARIA NATURATINS Nº 251, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, JESSYCA DE LUCENA BORGES, matrícula nº 1164082, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 01/07/2016 a 30/07/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna

**PORTARIA NATURATINS Nº 252, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS, matrícula nº 633760, Operador de Microcomputador, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 01/07/2016 a 30/07/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 254, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora, PRISCILLA SANTOS MEIRA PAIXÃO, matrícula nº 11233192, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 09/06/2016 a 23/06/2016, 30 (trinta) dias, a partir de 21/06/2016, restando 03 (três) dias para data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 255, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, JUNIO CESAR SOUZA VIEIRA, matrícula nº 10276623, Gerente de Fiscalização Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 292, de 13 de Outubro de 2015, D.O.E 4.478 de 15/10/2015, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 11/07/2016 a 09/08/2016.

**PORTARIA NATURATINS Nº 256, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, ERIVALDO MARTINS, matrícula nº 31905-1, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 04/07/2016 a 02/08/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 257, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, FLORISVARDO TAVARES SOUSA, matrícula nº 735039, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 46, de 18 de Fevereiro de 2015, D.O.E 4.321 de 20/02/2015, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 04/07/2016 a 02/08/2016.

**PORTARIA NATURATINS Nº 258, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, JOSÉ SANTANA BURGUES, matrícula nº 1212265, Professor da Educação Básica, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 20/06/2016 a 29/06/2016, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 259, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, RAYANE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1123367-2, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 11/07/2016 a 28/07/2016, 18 (dezoito) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 260, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, ROGERIO TAVARES RIBEIRO, matrícula nº 11174412, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 20/06/2016 a 04/07/2016, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 261, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, matrícula nº 468530, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 01/05/2016 a 30/05/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 263, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, matrícula nº 468530, Auxiliar Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 162, de 01 de Julho de 2015, D.O.E 4.410 de 08/07/2015, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 04/07/2016 a 02/08/2016.

**PORTARIA NATURATINS Nº 264, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, MARIA ARLETE REIS, matrícula nº 387104, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 01/07/2016 a 30/07/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 265, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, ZENAIDE MACIEL RAMOS, matrícula nº 302287, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 01/07/2016 a 30/07/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 267, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Gerência de Controle de Uso dos Recursos Florestais, a partir de 22/07/2016, o servidor FABIO PINTO DOS REIS MONTEIRO, matrícula nº 8894019, Inspetor de Recursos Naturais.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 271, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14 da Instrução Normativa nº 004/2016, publicada no DOE 4672, estabelecendo que os gestores dos órgãos participantes, signatários de Termos de Acordo, designarão, mediante Portaria ou documento equivalente, os servidores responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da execução do acordo,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Inspetores de Recursos Naturais, ALDAÍRES RODRIGUES PACHECO, matrícula 812241, e DEIVID SOUSA SILVA, matrícula nº 1288610, para atuarem como Coordenadores das ações decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 015/2015, conforme Cláusula Quarta do referido Termo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 78/2016**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LUIZ ANTONIO SANTOS ANJO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 03 (três) anos para oportunizar ao Compromissado a compensar a área de reserva legal do imóvel rural denominado Fazenda Arco Iris, constituída pelas Matrículas M-680, livro 2-C, Fls. 180 (área de 925,7259 ha) e M-1509, livro 2-F, Fls. 156 (área de 855,7259 ha) localizada no Loteamento Dueré 2ª Etapa parte dos lotes 07, 09, 30 e 31 (parte da Estância Sossego Gleba 01-A), em Lagoa da Confusão/TO (SIGCAR 141440), por meio do excedente à ARL no imóvel mesmo rural (Fazenda Arco Iris, parte da Estância Sossego Gleba 03-A) com área de 675,0000 ha, Matrícula nº M-679 - Livro 2-C, Fls. 1790 (CAR/TO 138420).

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 03 (três) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo (IN IBAMA, art. 3º, §1º, VI).

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Luiz Antônio Santos Anjo: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/2016**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e CLAUDEONICE LEONI DE AGUIAR.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel(is) rural(is). DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até o firmamento do Termo de Compromisso do PRA e a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal, áreas de preservação permanente e áreas de uso restrito, bem como a localização das áreas a serem recompostas, regeneradas ou compensadas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Claudeonice Leoni de Aguiar: Compromissado.

**RURALTINS**

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº 2013/3449/00381

TERMO DE CONTRATO Nº: 059/2013

TERMO ADITIVO Nº: 04/2016

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADOR: Valdy Ribeiro Monteiro

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de julho de 2016 a 13 de julho de 2017 e a Cláusula Quarta, reajustando o valor da locação do imóvel pelo índice do IGP-M, para R\$ 698,86 (Seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 02406666666 e 02408888888

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2016

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do RURALTINS - Locatário

VALDY RIBEIRO MONTEIRO - Proprietário do Imóvel - Locador

PROCESSO Nº 2013/3449/00377

TERMO DE CONTRATO Nº: 046/2013

TERMO ADITIVO Nº: 04/2016

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADOR: Manoel Carneiro de Souza

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de julho de 2016 a 21 de julho de 2017 e a Cláusula Quarta, reajustando o valor da locação do imóvel pelo índice do IGP-M, para R\$ 698,86 (Seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 02406666666 e 02408888888

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2016

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do RURALTINS - Locatário

MANOEL CARNEIRO DE SOUZA - Proprietário do Imóvel - Locador

**JUCETINS**

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2012 36570 000045

CONTRATO: 012/2012

TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2012

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: OI S/A.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 3 (três) meses, a partir de 31 de maio de 2016 à 31 de agosto de 2016;

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2016

SIGNATÁRIOS:

Carlos Alberto Dias de Moraes - Contratante JUCETINS

Wagner Oliveira Gomes - Contratada OI S/A

Melisandra Maris Ferreira da Silva Horta - Contratada OI S/A

**UNITINS**

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 211/2016.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, §2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 023 - NM, de 02 de janeiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula nº 001726 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 045/2016, vinculado ao processo nº 2015/20321/001860, firmado com as empresas MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor, JOÃO NETO PEREIRA NETO, matrícula nº 001484 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 469, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 168/2016, MEMO/UNITINS/DJU/Nº 184/2016, MEMO/UNITINS/GRE/Nº 068/2016, resolve:

Art. 1º NOMEAR, os servidores públicos adiante nominados, a partir de 01 de agosto de 2016, conforme a seguir:

Ordem	Nome	Cargo/Símbolo
1.	Nayara Galieta Borges	Coordenadora de Programas, Projetos e Prestação de Serviços - CDAL-1
2.	Thomas Jefferson Gonçalves	Assessor Especial V - AEU-5
3.	Vanessa Rodrigues Moreira	Assessora Especial VI - AEU-6
4.	Viviani Asevedo Soares Borges	Assessora Especial VI - AEU-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 470/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta IES, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - ALAN WORTMANN DA ROSA, matrícula nº 002888;  
1º MEMBRO - NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 002830;  
2º MEMBRO - HOSANA DA SILVA DE MELO, matrícula nº 001299;  
3º MEMBRO - DANIEL ALENCAR BARDAL, matrícula nº 002825;  
4º MEMBRO - OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 001317.

Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público ou Processo Seletivo, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2016.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 471/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, o qual disciplina a adoção de licitação na modalidade "Pregão" para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a determinação inserta no artigo 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no artigo 8º, III, d e art. 10 do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e no art. 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise de respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio, na promoção das licitações na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, de modo rotativo sequencial, sem prejuízo das suas atribuições normais:

ALAN WORTMANN DA ROSA, matrícula nº 002888;  
HOSANA DA SILVA DE MELO, matrícula nº 001299;  
NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 002830.

Art. 2º Atuarão ainda como Equipe de Apoio, os servidores RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL, OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, DANIEL ALENCAR BARDAL, RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO, JULLIANY VALINA CAVALCANTE, para prestar assistência aos Pregoeiros, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS -UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2016.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 472/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 932 - NM, de 14 de julho de 2016, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LARISSA KARINE MATOS DA SILVA, matrícula nº 002937, para encargo de fiscal, e LUDIMILIA ALVES DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula nº 002967, como suplente, do Contrato nº 012/2015, vinculada ao processo nº 2015/20321/000951, firmado com a empresa RESENDE E FERREIRA LTDA.

Art. 2º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 510/2015, de 17 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria vigorará à partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2016.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 473, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, MEMORANDO/UNITINS/PROGRAD/N. 501/2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARCOS MORAES SOARES, matrícula funcional n. 810278, lotado junto à Pró-Reitoria de Graduação, para responder pela Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica do Câmpus de Palmas -TO, a partir de 15 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2016.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 474, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, MEMORANDO/UNITINS/PROGRAD/N. 503/2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, PAULO ROBERTO TRENHAGO, matrícula funcional n. 810264, lotado junto à Pró-Reitoria de Graduação, para responder pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação do Câmpus de Palmas - TO, a partir de 15 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2016.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 475, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, MEMORANDO/UNITINS/PROGRAD/N.502/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, ÉRIC JOSÉ MIGANI, matrícula funcional n. 810268, lotado junto à Pró-Reitoria de Graduação, para responder pela Coordenação do Curso de Direito do Câmpus de Palmas - TO, a partir de 15 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2016.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 476, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e, MEMORANDO/UNITINS/PROGRAD/N.500/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, GIOVANNI BEZERRA DO NASCIMENTO, lotado junto à Pró-Reitoria de Graduação, matrícula funcional nº 810277, para responder pela Coordenação do Curso de Serviço Social do Câmpus de Palmas/TO, a partir de 15 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2016.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 478, DE 03 DE AGOSTO DE 2016**

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, os empregados públicos adiante nominados, a partir de 03 de agosto de 2016, conforme a seguir:

NOME	CARGO/SÍMBOLO	PORTARIA GRE/Nº
Edna Martins Eugênio	Assessora Especial I - AEU-1	338/2015
Nélio Nolêto Ribeiro	Assessor Especial I - AEU-1	366/2015
Alessandro Esteves de Almeida	Assessor Especial III - AEU-3	196/2015
Maria Nazaré Ribeiro Tavares Fernandes	Assessora Especial IV - AEU-4	192/2015
Juscileia Moreira da Silva Teixeira	Assessora Especial V - AEU-5	218/2015
Adriana de Souza Reis	Assessora Especial VI - AEU-6	291/2015
Larissa Karine Matos da Silva	Assessora Especial VII - AEU-7	211/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Processo Administrativo nº 2016/20321/000695

Termo de Autorização de Uso 01/2016

Autorizadora: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

Autorizada: Ivanilda Barbosa Melo

CPF: 155.935.175-68

Objeto: Autorização de uso de bem público localizado na área externa do Campus Graciosa da Universidade Estadual do Tocantins, totalizando numa área de 225m².

Data da assinatura: 26 de julho 2016

Vigência: 26/07/16 a 26/07/2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Replicado para correção

**PREGÃO ELETRÔNICO DA REDESAT Nº 003/2016**

Processo nº 2015/20340/000133

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decretos Estaduais nº 2.183/04 e nº 5.344/15, Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/1993.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em SEGMENTO ESPACIAL EM BANDA C.

Data de Abertura: 18/08/2016, às 8h e 30min (horário de Brasília).

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou site <http://www.unitins.br/cpl>.

Palmas, 02 de agosto de 2016.

Naur Vittorazzi Nogueira Pereira  
Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**ATO Nº 247, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear JULIANA CARVALHO PIVA no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II - DADP- 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 958, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, em suas atribuições na 5ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 518/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 959, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 960, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública das Precatórias, atendimento de família e curadorias de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 851/2016, referente ao exercício 2016/2, as terças, quartas e quintas-feiras, no período de 15 a 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 961, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Natividade - TO, em razão de licença maternidade, no período de 1º a 20 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 962, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, no período de 03 a 08 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 963, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, no período de 09 de agosto a 12 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 969, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 608/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 08 a 22 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 16.0.000001644-0.  
 Edital para prestação de serviço voluntário nº: 032/2016.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntária: Patrícia Rezende Silveira  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura: 25/07/2016.  
 Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.  
 Patrícia Rezende Silveira - Voluntária.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 15.0.000002885-9  
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e enceramento dos veículos da frota da Defensoria Pública do Tocantins

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, tendo por escopo a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e enceramento dos veículos da frota oficial, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 138/2016, da Diretoria Jurídica (evento 89562), bem como o Parecer nº 14/2016, do Controle Interno (evento 90610) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 3/2016, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pela Pregoeira (eventos 87959 e 88274), em relação à licitante FERRARI E CARDOSO LTDA ME (CNPJ 26.962.126/0001-30), no tocante ao lote 01 (grupo 01) do objeto licitado, pelo valor total máximo de R\$ 21.849,12 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme proposta apresentada no evento nº 87890.

Publique-se.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
 Subdefensor Público-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 964, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/10/2016 a 22/10/2016, das férias do servidor CARLOS TAVARES NONATO, Analista em Gestão Especializado - Estatística, matrícula nº 908092-9, concedidas pela Portaria nº 889/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.668, de 22 de julho de 2016, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/10/2016 a 18/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dois dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
 Superintendente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 965, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ, Analista de Controle Interno, matrícula nº 908453-3, para responder, no período de 27/06/2016 a 06/07/2016, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Jurídica de Contratações e Licitações, em razão de férias da titular MONA LISA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2016.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dois dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
 Superintendente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 966, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ, Analista de Controle Interno, matrícula nº 908453-3, para responder, no período de 11/07/2016 a 15/07/2016, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Jurídica de Pessoal, em razão de férias da titular FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2016.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dois dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
 Superintendente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 967, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MONA LISA DO NASCIMENTO, Coordenadora Jurídica de Contratações e Licitações, matrícula nº 908347-2, para responder, no período de 18/07/2016 a 27/07/2016, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica, em razão de férias da titular ANDREIA MACHADO RIBEIRO SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2016.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dois dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
 Superintendente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 968, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/08/2016 a 26/08/2016, das férias do servidor THIAGO RÓDRIGO FERNANDES DÓREA, Assistente Administrativo - Requisitado, matrícula nº 905797-8, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, concedidas por meio da Portaria nº 577/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.621, de 16 de maio de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/01/2017 a 13/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dois dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 131/2016**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Analista Jurídico de Defensoria Pública, ALBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO, foi removido, a pedido, da comarca de Ananás, por meio do Ato nº 242, publicado no DOE nº 4675, de 02 de agosto de 2016;

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista Jurídico na localidade de Ananás - TO, conforme critérios indicados.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Analista Jurídico de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012 e na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

**2.5. São condições para Inscrição:**

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

**4. DOS RECURSOS**

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendente de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos três dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 131/2016, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 131/2016, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Analista Jurídico de Defensoria Pública

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	Matrícula
Cargo	
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 131/2016, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor

## EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 132/2016

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Assistente de Defensoria Pública, WIDISLEY ALVES NUNES, foi removido, a pedido, da comarca de Palmeirópolis, por meio do Ato nº 243, publicado no DOE nº 4675, de 02 de agosto de 2016;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Palmeirópolis - TO, conforme critérios indicados.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012 e na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br

através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

### 4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendente de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos três dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 132/2016, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 132/2016, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assistente de Defensoria Pública

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula	
Cargo			
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail		Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 132/2016, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Servidor

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 1306, de 14 de setembro de 2015, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E ENCERAMENTO DOS VEÍCULOS da frota da Defensoria Pública do Tocantins, tendo como vencedora no certame a empresa FERRARI E CARDOSO LTDA ME (CNPJ 26.962.126/0001-30), no tocante ao lote 01 (grupo 01) do objeto licitado, pelo valor total máximo de R\$ 21.849,12 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

Palmas-TO, 02 de agosto de 2016.

Dulcirene Pereira Oliveira  
Pregoeira

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: **MANOEL PIRES DOS SANTOS**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 08/2016/RELT4-CODIL**

Processo nº 9566/2015 - Entidade: Câmara de Esperantina - TO - Assunto: Representação referente a Licitação/Contrato nº 011/2015 para construção de bueiros no Povoado São Francisco e ainda averiguação de pagamento de roço na Estrada do PA Santa Cruz no Município de Esperantina/TO. Nos termos do Despacho nº 607/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Excelentíssimo Senhor ALBINO CARDOSO SOUSA - Prefeito Municipal de Esperantina - TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 2EM8mulC (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonzo César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 001/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/20156**, REPUBLICAÇÃO objetivando a locação de um ônibus com capacidade 57 lugares para um passeio turístico junto a secretaria de Assistência Social de Aguiarnópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 16 de agosto de 2016, às 13:00 horas (horário de Brasília)

Os Editais e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis - TO. Informações pelo fone: (63) 3454-1120.

AGUIARNÓPOLIS - TO, 02 de agosto de 2016.

Dagna Martins da Cruz Sousa  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, visando à Concessão para exploração dos serviços funerários e administração de Cemitério no Município de Alvorada/TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 19 de Setembro de 2015 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 27 de Julho de 2016.

George Henrique Aires Borges  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 19/08/2016 às 09:00 horas, Objetivando o REGISTRO DE PREÇO visando a Aquisição de Sementes de Hortaliças e Frutíferas para futuros projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. O edital estará disponível na Diretoria Executiva de Licitação, situada na Avenida Tocantins, nº 1784, Centro, Cep: 77760-000, Colinas do Tocantins - TO, em dias úteis das 07:00 às 11:00 horas. Mais informações (63) 3476 7014.

Colinas do Tocantins - TO, 04 de agosto de 2016.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins torna público o resultado do certame abaixo: Pregão Presencial - SRP nº 17/2016, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene e limpeza, firmada entre o Fundo e as empresas: ALOIZIO ROCHA DA SILVA, CNPJ sob nº 33.561.291/0001-46, conforme Ata de Registro de Preço nº 09/2016 no valor de R\$ 226.449,74 e PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ sob nº 15.127.478/001-54, conforme Ata de Registro de Preço nº 10/2016 no valor de R\$ 553.337,25, ambas Atas com vigência 12 meses. Marcos Augusto Jusselino Tavares/Secretário municipal de saúde.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a contratação, de empresas para locação de software e serviços de informática para administração Pública municipal para gerenciamento sendo os seguintes módulos contabilidade recursos humanos gestão de compras organizacional portal da transparência para esta da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, durante o exercício de 2016, a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.615.788/0003-12, com proposta de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente ao item: 01

Paraíso do Tocantins - TO, 21 de Julho de 2016.

ALAILSON SOUZA CAVALCANTE  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015 do Processo nº 7579/2014, firmado em 19.11.2015; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e empresa Neobraz Construções EIRELI - ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Quinta - Do Prazo do Contrato nº 042/2015; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 23 de novembro de 2015; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015 do Processo nº 7579/2014 apenso 383/2016, firmado em 18.03.2016; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e empresa Neobraz Construções EIRELI - ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Quinta - Do Prazo do Contrato nº 042/2015; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 23 de março de 2016; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015 do Processo nº 7579/2014 apenso 383/2016, firmado em 03.05.2016; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO e a empresa Neobraz Construções Eireli - ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor; d) Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 98.826,00 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis reais), correspondentes a 11,66% do valor total do contrato de R\$ 847.735,95 (oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 946.021,95 (novecentos e quarenta e seis mil vinte e um reais e noventa e cinco centavos); e) Dotação: 03.01.04.122.0001.1.289 4.4.90.51-99 fonte 10; f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 094-A/2016, firmado em 01.06.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Whenestur Transporte LTDA. - ME, CNPJ nº 10.526.714/0001-91; b) Objeto: locação de ônibus, com no mínimo 44 lugares, de Porto Nacional - TO a Gurupi - TO a Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 3838/2016 e) Vigência: 04 de junho de 2016; f) Dotação: 03.22.27.812.0067.2.034 3.3.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Sr. Eroilto Dias da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 097/2016, firmado em 08.06.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Dijalma De Sousa Cabral Neto 02733074105 CNPJ nº 15.109.177/0001-06; b) Objeto: contratação de show regional das bandas "Grupo Belêlé" e "Marlon e Marrone" para atender a demanda da 35ª Feira da Cultura de Porto Nacional 2016; c) Fundamento Legal: Decreto nº 359, de 08 de junho de 2016 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 3729/2016; e) Vigência: de 09 a 11 de junho de 2016; f) Dotação: 03.21.13.392.0065.2.030 3.3.90.39-05 fonte 10; g) Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Dijalma de Sousa Cabral Neto.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 099/2016, firmado em 13.06.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Silvio Ferreira dos Santos Molduras - ME CNPJ nº 07.162.791/0001-03; b) Objeto: aquisição de quadros com fotografias aerofotográficas do município de Porto Nacional; c) fundamento legal: Edital de convite nº 018/2016 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) processo: 3837/2016; e) Vigência: da data de assinatura do contrato à entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2016; f) Dotação: 03.01.04.122.0001.2.002 3.3.90.30-29 fonte 10; g) Valor: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Silvio Ferreira dos Santos.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 105-A/2016, firmado em 28.06.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Rubenildo Ferreira de Araujo 69621241120 CNPJ nº 17.020.175/0001-63; b) Objeto: contratação de show artístico regional da "Banda Veja" para atender a temporada de Praia de Luzimangues no município de Porto Nacional 2016; c) Fundamento Legal: Decreto nº 401, de 28 de junho de 2016 e art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 4040/2016; e) Vigência: 09 de julho de 2016; f) Dotação: 03.13.23.695.0115.2.015 3.3.90.39-05 fonte 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Rubenildo Ferreira de Araujo.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 106/2016, firmado em 30.06.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Empresa de Engenharia Sanitária e Construções LTDA CNPJ nº 07.916.655/0001-53; b) Objeto: contratação dos serviços de engenharia objetivando operação e remediação ambiental do aterro municipal de resíduos sólidos de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 3706/2016; e) Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de emissão da ordem de serviço; f) Dotação: 03.21.13.392.0065.2.030 3.3.90.39-05 fonte 10; g) Valor: R\$ 847.762,04 (oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Luiz Felipe Souto Buarque de Gusmão e Sr. Fábio André Frutuoso Lopes.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 107/2016, firmado em 30.06.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Valmir Antônio da Silva - ME CNPJ nº 07.041.720/0001-44; b) Objeto: contratação de show artístico nacional da banda "Gasparzinho" para atender a temporada de Praia de Luzimangues 2016 de Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: Decreto nº 407, de 30 de junho de 2016 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 4121/2016; e) Vigência: 10 de julho de 2016; f) Dotação: 03.13.23.695.0115.2.015 3.3.90.39-05 fonte 10; g) Valor: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Valmir Antônio da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 108/2016, firmado em 30.06.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Dijalma De Sousa Cabral Neto 02733074105 CNPJ nº 15.109.177/0001-06; b) Objeto: contratação de shows regionais das bandas "Açai", "Mania Show", "Belêlé", "Maykinho Top", "Doce Balanço", "Marlon e Marrone", "Levada do Quebra", "Marcelo e Adriano", "Dj Dijalma", para atender a demanda da temporada de praia 2016 do distrito de Luzimangues e de Porto Nacional 2016; c) Fundamento Legal: Decreto nº 410, de 30 de junho de 2016 e art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 4072/2016; e) Vigência: de 02 a 31 de julho de 2016; f) Dotação: 03.13.23.695.0115.2.015 3.3.90.39-05 fonte 10; g) Valor: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Dijalma de Sousa Cabral Neto.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 110/2016, firmado em 01.07.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e a empresa R. de Souza da Silva - ME, CNPJ nº 17.556.955/0001-22; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE LIMPA FOSSA, PARA A MANUTENÇÃO DA PRAIA PORTO REAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94; d) Processo: 4313/2016; e) Vigência: de 05 a 31 de julho de 2016; f) Dotação: 03.13.23.695.0115.2.015 3.3.90.39-16 fonte 10; g) Valor total: R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sra. Rosângela de Souza da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 114/2016, firmado em 05.07.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Everton Francisco da Silva 41460561104 CNPJ nº 15.111.779/0001-90; b) Objeto: contratação de show artístico regional do cantor "Everton dos Andes" para atender a demanda da temporada de praia de Porto Nacional 2016; c) Fundamento Legal: Decreto nº 422, de 05 de julho de 2016 e art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 3984/2016; e) Vigência: 23 de julho de 2016; f) Dotação: 03.13.23.695.0115.2.015 3.3.90.39-05 fonte 10; g) Valor: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Everton Francisco da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 116/2016, firmado em 08.07.2016, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e a empresa Hellen Lorenna Alves Gomes 03657373136, CNPJ nº 21.511.125/0001-56; b) Objeto: prestação de serviços de guincho, para rebocar veículos abandonados no município de Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94; d) Processo: 3644/2016; e) Vigência: de 30 (trinta) dias após o empenho ou até a execução total dos serviços; f) Dotação: 03.44.18.452.0099.2.067 3.3.90.39-78 fonte 10; g) Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sra. Hellen Lorenna Alves Gomes.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 026/2016**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 17 de Agosto de 2016 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ESCULTURAS EM FIBROCIMENTO. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional - TO, 03 de Agosto de 2016.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2016**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 17 de Agosto de 2016 às 15:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional - TO, 03 de Agosto de 2016.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Pessoa Física ANTÔNIO CARLOS SILVA ALVES inscrita no CPF 057.975.430-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Agricultura e agropecuária e DUI para a CHÁCARA BARREIRO, situado no Município de LAGOA DA CONFUSÃO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Auto Posto de Combustível Brito LTDA - ME com CNPJ nº 20.783.997/0001-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias - L.P., Licença de Instalação - L.I. e Licença de Operação - L.O., para a atividade de Posto de Combustível, com endereço na TO 424, s/n, Qd. 08, Lts 12 e 13, Loteamento Pinheiro, Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa L.L.M da Silveira Hotel. CNPJ: 11.928.867/0001-28, torna público que requereu à secretaria do meio ambiente de Palmas a Licença Ambiental para seu empreendimento de Hotel, localizado na Quadra 103 Sul, Rua SO 11, Lote 06, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, A LEI FEDERAL nº 9605/98 e a Lei municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

**EDITAL DE ABERTURA PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

A Xingu Rio Transmissora de Energia - S.A. informa que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA tornou público no Diário Oficial da União nº 129 (páginas 115 e 116) em 07 de julho de 2016 que recebeu o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) do empreendimento denominado "Sistema de Transmissão Xingu Rio" (Processo Ibama 02001.005223/2015-73), proposto para ser implantado em 78 municípios dos Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro. A Xingu-Rio informa a quem possa interessar, que no período de 45 dias a contar de 07 de julho de 2016, poderá ser solicitada ao IBAMA, a realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, conforme determina a Resolução CONAMA nº 09, de 03 de dezembro de 1987. O EIA/RIMA se encontra disponível para consulta Pública no sítio do IBAMA (<http://licenciamento.ibama.gov.br/Linha%20de%20Transmissao/Sistema%20de%20Transmiss%C3%A3o%20Xingu%20Rio/>) e cópias estão disponíveis nas sedes das Prefeituras dos seguintes municípios: Anapu, Pacajá, Novo Repartimento, Itupiranga, Marabá, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Xinguara, Sapucaia, Rio Maria, Floresta do Araguaia, Pau D'Arco, Arapoema, Bernardo Sayão, Pequizeiro, Itaporã do Tocantins, Guaraí, Fortaleza do Tabocão, Miranorte, Miracema do Tocantins, Barrolândia, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Ipueiras, Silvanópolis, Santa Rosa do Tocantins, Chapada da Natividade, Natividade, São Valério da Natividade, Paranã, Arraias, Monte Alegre de Goiás, São Domingos, Nova Roma, Iaciara, Flores de Goiás, Cabeceiras, Buritís, Unai, Paracatu, Vazante, Lagamar, Lagoa Grande, Presidente Olegário, Patos de Minas, Lagoa Formosa, Carmo do Paranaíba, Arapuá, Rio Paranaíba, Matutina, São Gotardo, Santa Rosa da Serra, Córrego Danta, Estrela do Indaiá, Bambuí, Iguatama, Arcos, Formiga, Candeias, Campo Belo, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, Bom Sucesso, Ibituruna, Itutinga, Carrancas, São Vicente de Minas, Andrelândia, Arantina, Bom Jardim de Minas, Santa Rita de Jacutinga, Valença, Barra do Piraí, Piraí, Paracambi, Seropédica, Queimados e Nova Iguaçu. Anselmo Leal - Diretor de Meio Ambiente e Fundiário da Xingu-Rio Transmissora de Energia S.A.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Conexão Agrícola Comercio E Representação LTDA, CNPJ: 01066623/0002-08, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional/TO - SEMADU/PN, a Licença de Operação - LO, para o empreendimento de comercio de defensivo agrícola, localizada na Avenida Murilo Braga, nº 1862, Centro, Porto Nacional - TO, o empreendimento se enquadra na Lei Municipal Complementar nº 05/2006, Resolução Coema - TO Nº 007/2005 e a Lei Federal nº 6766/1999, que dispõe sobre licenciamento ambiental de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO**

A empresa: JUSTINA NUNES REZENDE - FIRMA INDIVIDUAL - CERÂMICA SÃO JOSÉ, CNPJ 05.764.768/0001 - 55, com sede na Avenida Goiás, nº 620 - Chácara 43 - Chácara São José, localizada na zona suburbana da cidade de Gurupi - Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de Beneficiamento de Argila através de uma Indústria Cerâmica. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.